



ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

Vol. IV (2003)

ISSN 0874-9671 (impresso/print)

ISSN 2795-4455 (electrónico/online)

Homepage: <https://revistas.rcaap.pt/aham>

«Em nome do rei». O levantamento dos Rios de Sena de 1763

Eugénia Rodrigues 

Como Citar | How to Cite

Rodrigues, Eugénia. 2003. «“Em nome do rei”. O levantamento dos Rios de Sena de 1763». *Anais de História de Além-Mar* IV: 335-380. <https://doi.org/10.57759/aham2003.37818>.

Editor | Publisher

CHAM – Centro de Humanidades | CHAM – Centre for the Humanities

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Universidade NOVA de Lisboa | Universidade dos Açores

Av.^a de Berna, 26-C | 1069-061 Lisboa, Portugal

<http://www.cham.fcsh.unl.pt>

Copyright

© O(s) Autor(es), 2003. Esta é uma publicação de acesso aberto, distribuída nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>), que permite o uso, distribuição e reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que o trabalho original seja devidamente citado.

© The Author(s), 2003. This is a work distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted reuse, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.



As afirmações proferidas e os direitos de utilização das imagens são da inteira responsabilidade do(s) autor(es).

The statements made and the rights to use the images are the sole responsibility of the author(s).

«EM NOME DO REI». O LEVANTAMENTO DOS RIOS DE SENA DE 1763

por

EUGÉNIA RODRIGUES *

Moçambique e Rios de Sena: a autonomia e as reformas pombalinas

Em meados do século XVIII, a capitania de Moçambique era constituída, para além da ilha-capital, por várias feitorias ao longo da costa e pela região continental dos Rios de Sena, que abrangia territórios em ambos os lados do rio Zambeze. Ao longo do rio, localizavam-se as antigas povoações de Quelimane, no delta, Sena, a capital dos Rios, e Tete, o estabelecimento mais a norte. Depois de expulsos do planalto karanga, em finais de Seiscentos, os portugueses fundaram a feira do Zumbo, na confluência do Zambeze com o Aruângua Norte, e reocuparam a de Manica. Era a partir destes estabelecimentos que se processava a maior parte do comércio com os Estados africanos.

Na região dos Rios de Sena, os portugueses obtiveram também o domínio territorial de vastas áreas – os prazos – aforadas em três vidas aos vassallos da Coroa em troca do pagamento de um foro. Os prazos constituíram a base do poder de uma elite oriunda do reino e da Índia, a qual se encontrava por esta altura bastante mestiçada. Com efeito, devido à extrema escassez de mulheres europeias na região, os portugueses foram coagidos a consorciar-se com mulheres africanas. O controlo destes extensos territórios permitia à elite dos Rios recrutar e instalar uma grande quantidade de mão-de-obra usada na guerra e em diversas actividades económicas, com destaque para o comércio e a exploração mineira. A frágil soberania portuguesa nesta região exercia-se, sobretudo, através dos senhores dos prazos que detinham a jurisdição sobre as populações africanas dos seus territórios ¹.

* Instituto de Investigação Científica Tropical.

¹ Ver Alexandre LOBATO, *Evolução administrativa e económica de Moçambique. 1752-1763*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1957, pp. 167 segs.; Alexandre LOBATO, *Colonização senhorial da Zambézia e outros estudos*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1962, pp. 77 segs.;

Consoante as conjunturas, o governo dos Rios de Sena esteve a cargo de um capitão-mor, dependente do capitão de Moçambique e Sofala, ou foi exercido directamente pelos governadores nomeados pela Coroa. A partir de 1709, foram nomeados regularmente governadores para os Rios, geralmente pelos vice-reis, embora também tenham ocorrido nomeações régias ². Naquela data, António Simões Leitão foi provido como «tenente-general de Moçambique e Rios e governador deles», um título usado regularmente nas décadas seguintes. O tenente-general, como mais frequentemente era conhecido, ficou a depender, então, do castelão de Moçambique e, posteriormente, do governador e capitão-general. No entanto, reconhecia-se-lhe uma grande autonomia fundada na distância desta região relativamente à sede da capitania. Entre os latos poderes que lhe eram atribuídos estavam a nomeação dos postos militares e da Fazenda, sujeitos à confirmação do castelão e do vice-rei, a capacidade de decidir os casos de guerra e a faculdade de julgar, em adjunto, os crimes militares, podendo aplicar a pena de morte. A amplitude dessa jurisdição estendia-se à competência para deliberar em todas as situações não previstas no regimento ³.

Ao longo de Setecentos, marcada por períodos de maior ou menor subordinação, afirmou-se a autonomia do tenente-general em relação ao governo de Moçambique. Essa tendência tem sido explicada pelo facto de os tenentes-generais receberem ordens directamente dos vice-reis ⁴. Mas, per-

Allen ISAACMAN, *Mozambique: the africanization of a european institution. The Zambezi Prazos 1750-1902*, Madison, The University of Wisconsin Press, 1972; M. D. D. NEWITT, *Portuguese settlement on the Zambesi*, Londres, Longman, 1973; Malyn NEWITT, *A history of Mozambique*, Londres, Hurst & Company, 1995, pp. 217 segs.; José CAPELA, *Donas, Senhores e Escravos*, Porto, Afrontamento, 1995; Eugénia RODRIGUES, *Portugueses e Africanos nos Rios de Sena. Os prazos da Coroa nos séculos XVII e XVIII*, Dissertação de doutoramento em História, Universidade Nova de Lisboa, 2002.

² Apenas Bernardo Teixeira, em 1725, fora nomeado pelo rei. Carta régia para o vice-rei, 31 de Março de 1725, in George McCall THEAL, *Records of South-Eastern Africa collected in various libraries and archive departments in Europe*, Cape Town, 1964 (reimpressão), vol. v, p. 134; Assento da carta patente de tenente-general de Moçambique e Rios de Sena passada a Bernardo Teixeira, 8 de Janeiro de 1726, HAG, cód. 437, fl. 154v. Em 1727, a Coroa voltou a interferir nos provimentos da capitania, ordenando a prisão do governador, António João de Sequeira, e a sua substituição por António Cardim Fróis. Carta régia para o vice-rei, 7 de Abril de 1727 in G. M. THEAL, *Records...*, cit., vol. v, pp. 151 segs.

³ As decisões cabiam a um adjunto constituído pelo capitão-mor de Sena, pelo feitor da Fazenda e por três dos principais moradores ou cabos de milícia. Excluíam-se da aplicação da pena de morte os capitães, fidalgos, cavaleiros das ordens militares e criados da casa real, que deveriam ser remetidos para Goa. Regimento do tenente-general de Moçambique e Rios e governador deles António Simões Leitão, 14 de Janeiro de 1709 in A. B. de Bragança PEREIRA (ed.), *Arquivo Português Oriental*, Nova Edição, Bastorá, Goa, IV, II, I, 1937, pp. 161 segs. Sobre a importância deste regimento na construção da autonomia do governo dos Rios, ver A. LOBATO, *Colonização...*, cit., pp. 30 segs.

⁴ Sobre as relações entre as autoridades da capitania de Moçambique e a Índia, ver A. LOBATO, *Colonização...*, cit., pp. 34 segs. F. Hoppe defende que a partir de 1709 o tenente-general

correndo os registos da correspondência entre Goa e Moçambique, verifica-se que a grande parte dos outros funcionários dos Rios e até os senhores que não exerciam cargos, mas de quem eram esperados serviços como súbditos do rei, eram interlocutores de Goa. Na verdade, a autonomia administrativa dos governadores do império foi já assinalada em diversos estudos ⁵. No caso dos tenentes-gerais parece relacionar-se com a situação dos Rios no contexto da colónia, na definição das competências de ambos os cargos e nas personalidades recrutadas para os exercer. Os Rios de Sena localizavam-se a uma grande distância da ilha de Moçambique, com a qual comunicavam apenas em duas monções anuais. Mas constituíam uma região de grande importância económica e até simbólica, frequentemente cercada por vizinhos hostis, onde era necessário tomar decisões atempadas. Atendendo a estas circunstâncias, os governantes dos Rios tinham amplos poderes e em muitos aspectos as jurisdições dos dois principais cargos administrativos da colónia não estavam claramente delimitadas. É possível que, como em relação a outras estruturas da administração e como será evidente no final do século no que respeita a estes governos, essa fronteira fluida de competências fosse também intencional. A Coroa conseguiria, assim, garantir uma fiscalização mútua de ambos os funcionários. O facto de as autoridades de Moçambique e dos Rios terem ambas a designação de governadores e de serem recrutadas no mesmo estrato social, embora geralmente em diferente faixas etárias ⁶, agravaria a competição entre elas, que se acentuaria na segunda metade do século.

Após uma integração secular no Estado da Índia, em 1752, a capitania de Moçambique foi autonomizada e administrada a partir de Lisboa. Manteve-se a dependência da administração económica já que o monopólio do comércio dos Rios continuava a ser gerido, como desde 1744, pelo Conselho da Fazenda do Estado da Índia. Todavia, só lentamente foram introduzidas reformas. Por alvará régio de 29 de Março de 1755, foi decretada a liberdade comercial para todos os súbditos do Estado da Índia. No entanto, face à resistência oposta em Moçambique e na Índia ao alvará régio, apenas em 1758 foi estabelecida definitivamente a liberdade de comércio. Exceptuava-se o velório, que era estancado para a Fazenda desde 1756. A liberdade

passou a depender directamente do vice-rei, apenas se subordinando ao governador de Moçambique após a autonomia em 1752. Evidentemente, o facto de também receberem ordens do vice-rei não significava que os tenentes-gerais fossem independentes do governo de Moçambique. Essa sujeição era claramente expressa nos seus regimentos. Fritz HOPPE, *A África Oriental Portuguesa no tempo do Marquês de Pombal, 1750-1777*, Lisboa, 1970, p. 94.

⁵ Ver António Manuel HESPANHA, «A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes», in João FRAGOSO, Maria Fernanda BICALHO e Maria de Fátima GOUVÊA, *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 174 segs.

⁶ Vários governadores de Moçambique começavam, aliás, pelo governo dos Rios, tornando-se mais tarde governadores da capitania.

comercial estava associada ao projecto de desenvolvimento de um grupo mercantil cuja constituição fora cerceada por vários regimes de monopólio ⁷.

Finalmente, em 1761 foi elaborado um conjunto de reformas constantes nas *Instruções* ao governador, Calisto Rangel Pereira de Sá. Estas instruções, muito inspiradas na legislação das capitanias do Brasil, iniciariam um processo de aproximação de Moçambique em relação ao modelo administrativo e legislativo brasileiro. O secretário de Estado dos Negócios Ultramarinos, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do conde de Oeiras e futuro marquês de Pombal, havia governado o Pará e Maranhão. Seria à sua experiência brasileira que ele iria buscar os contornos das reformas a aplicar a Moçambique e Rios de Sena, colónias há muito «abandonadas [...] devendo agora ser fundadas de novo» ⁸. Tanto as *Instruções* como os inúmeros diplomas emitidos por essa altura eram orientados pela representação da colónia como uma terra abandonada que era necessário re-fundar e civilizar. Como Pereira de Sá faleceu antes de partir para Moçambique, a execução das reformas seria adiada até 1763, quando chegou o novo governador-geral, João Pereira da Silva Barba ⁹. Um conjunto de novos diplomas completava as *Instruções* de 1761 ¹⁰.

Reclamando uma autoridade superior à dos seus antecessores, Barba terá publicado à chegada «que trazia ordens de Sua Magestade para por e dispor como lhe parece» ¹¹. A afirmação de Barba e toda a sua actuação na colónia têm de ser enquadradas pelo paradigma político individualista, associado ao pombalismo. De acordo com o princípio indivisível do poder, pretendia-se afirmar o carácter real de todo o direito; tornar o poder absoluto, isto é, não limitado pelos direitos particulares; definir um conjunto de poderes (públicos) inalienáveis da pessoa do rei; finalmente, converter o aparelho político-administrativo num instrumento disciplinado da vontade política do soberano ¹². Esse paradigma político correspondeu ao avanço de um modelo de administração estadual, em que a criação de um corpo burocrático era legitimada pelas suas competências técnico-rationais ¹³.

⁷ Ver F. HOPPE, *A África...*, cit., pp. 139 segs.; António Alberto Banha de ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1955, pp. 113 segs.

⁸ Instrução régia ao governador-geral, Calisto Rangel Pereira de Sá, 7 de Maio de 1761, AHU, Moç., cx. 19, doc. 10.

⁹ João Pereira da Silva Barba, filho de Martim Barba Alardo e de sua mulher D. Maria Francisca Pereira da Silva, fora anteriormente mestre de campo dos auxiliares de Leiria.

¹⁰ Sobre as reformas pombalinas, ver F. HOPPE, *A África...*, cit., pp. 155 segs.

¹¹ «Catalogo dos casos sucedidos nesta Ilha de Mossambique [...]: alias dos roubos feitos aos seos abitantes pelo General e secretario em adejunto com os seos comfidentes – anno de 1763», AHU, Moç., cx. 23, doc. 95.

¹² Ângela Barreto XAVIER e António Manuel HESPAÑHA, «A representação da sociedade e do poder», in José MATTOSO (dir.), *História de Portugal*, s/l, Círculo de Leitores, 1993, vol. IV, pp. 137 segs.; António Manuel HESPAÑHA, *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 59 segs.

¹³ Conforme a síntese do historiador António Hespánha, a partir de Max Weber, o modelo de administração burocrático ou estadual baseia-se nas seguintes características: «a) publici-

O discurso voluntarista do novo governador materializou-se na produção de inúmera legislação. Através de múltiplos bandos procurou intervir nas diversas facetas da vida da colónia. A actuação dos vários organismos e cargos da administração foi firmemente regulamentada por novos regimentos. Barba tentou também criar um aparelho administrativo dócil, demitindo grande parte dos funcionários, antes de terminado o tempo do provimento, e substituindo-os por favoritos seus. Em particular, o secretário do governo, António da Silva Pinto, acumulava os cargos de juiz da alfândega, provedor da Fazenda, tesoureiro do cofre geral, administrador do hospital e vedor geral encarregado de efectuar a busca do ouro e do tabaco; ao seu ajudante de ordens, José Gerardo da Costa Pinto, Barba fez escrivão maior da alfândega, tesoureiro do cofre geral e tesoureiro do cofre da Bula, acrescentando-lhe a praça de tenente de granadeiros, para além dos cargos que lhe entregaria posteriormente nos Rios ¹⁴. O governador-geral evocou as competências técnicas de alguns dos nomeados, como o conhecimento do sistema italiano de contabilidade por partidas dobradas no caso da nomeação do secretário António da Silva Pinto para a Provedoria da Fazenda ¹⁵.

Mas, para além da previsível resistência suscitada pela criação desse aparelho submisso à vontade do governador-geral, a actuação de Barba foi rodeada de inúmeras críticas. Os seus detractores culpavam-no de despachar apenas a troco de dinheiro, quer o provimento de ofícios, quer as mercadorias na alfândega, quer as viagens para os vários portos ¹⁶. Embora essas acusações recaíssem sobre outros governantes setecentistas de Moçambique, a denúncia das extorsões praticadas nesta altura atingiu uma gravidade inusual e o seu eco chegou à Índia. Reproduzindo notícias oriundas da outra margem do Índico, o vice-rei, conde da Ega, alertou o governo de Lisboa para a actuação e para as alegadas afirmações de Barba. Este justificaria a rapina afirmando ter sido o então conde de Oeiras a aconselhá-lo a aproveitar o cargo ¹⁷.

zação da função administrativa; b) funcionamento administrativo regulado por regras gerais e abstractas; c) competências dos diversos funcionários definidas de forma estandardizada e racional; d) hierarquização funcional dos agentes; e) carácter não patrimonial dos cargos públicos; f) separação entre os funcionários e os meios administrativos, estes últimos apropriados pelo Estado; g) utilização do processo escrito como forma administrativa dominante; h) enquadramento num sistema intelectual-cognitivo de natureza abstracta», A. M. HESPAÑA, *Poder...*, cit., pp. 69 segs.

¹⁴ «Catalogo dos casos sucedidos nesta Ilha de Mossambique [...]: alias dos roubos feitos aos seos abitantes pelo General e secretario em adejunto com os seos confidentes – anno de 1763», AHU, Moç., cx. 23, doc. 95.

¹⁵ Carta do governador-geral, João da Silva Barba, para o secretário de Estado, 15 de Agosto de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 80.

¹⁶ «Catalogo dos casos sucedidos nesta Ilha de Mossambique [...]: alias dos roubos feitos aos seos abitantes pelo General e secretario em adejunto com os seos confidentes – anno de 1763», AHU, Moç., cx. 23, doc. 95.

¹⁷ Carta XV (Para Sebastião José de Carvalho, Fevereiro de 1764); Carta XVII (Para Paulo de Carvalho e Mendonça, 4 de Fevereiro de 1764), in António de Sousa e Vasconcelos Simão

A actividade comercial de Silva Barba foi igualmente delatada pelos moradores lesados pela concorrência ilegal. Os capitães-generais tinham sido proibidos de fazer comércio em 1720 e, desde 1757, os restantes funcionários estavam igualmente interditos de negociar. Os seus soldos deveriam ser pagos em numerário, mas continuavam, por esta altura, a ser satisfeitos em panos, que eram, aliás, uma moeda corrente na colónia¹⁸. De qualquer modo, a generalidade dos funcionários ocupava-se do comércio muito para além das trocas indispensáveis à sua sobrevivência diária e às «liberdades» inerentes aos vários postos. Esse era, de facto, um dos atractivos do exercício dos cargos na colónia. Todavia, o elevado volume de mercadorias transaccionadas por Barba em sociedade com outros funcionários, como o secretário António da Silva Pinto, ou mercadores, caso do baneane Punja Velgi, sem alegadamente pagarem os direitos de alfândega, ateou a acérrima objecção de outros mercadores¹⁹. A oposição a Barba, emergente logo na ilha de Moçambique, parece decorrente da construção de um aparelho administrativo submisso, das extorsões praticadas no exercício da governação e da concorrência comercial relativamente aos outros agentes económicos.

Para executar o conjunto de reformas previstas nos Rios de Sena, Barba enviou o seu ajudante de ordens, José Gerardo da Costa Pinto. Inicialmente provido apenas no cargo de alcaide-mor de Sena²⁰, a 9 de Maio de 1763, Costa Pinto foi nomeado governador interino. Implantadas as reformas, deveria entregar o governo ao capitão-mor dos Rios, a autoridade que substituíra o tenente-general na ausência de vias de sucessão²¹. A escolha de Costa Pinto para a administração dos Rios estará relacionada seguramente com a escolha de um funcionário maleável à vontade do governador-geral. Mas, tal como já acontecera em Moçambique, estaria também em causa a possibilidade de arrecadar uma enorme quantia através da venda dos cargos. Conforme denúncias coevas, incluindo o testemunho do soldado Gaspar

de SALDANHA, *As cartas de Manuel de Saldanha 1.º conde da Ega e 47.º vice-rei da Índia a Sebastião José de Carvalho e Melo e seus Irmãos (1758-1765). Subsídios para a história política, económica e social da Índia Portuguesa de Setecentos*, Lisboa, Gabinete Português de Estudos Humanísticos, 1984, pp. 235 segs.; 265 segs.

¹⁸ Essa proibição do exercício do comércio aos governadores foi renovada em 1785. Alvará régio, 14 de Abril de 1785, AHU, Moç., cx. 49, doc. 32. Para os restantes funcionários, ver Alvará régio, 3 Março de 1757, AHU, Moç., cx. 20, doc. 92.

¹⁹ «Catalogo dos casos sucedidos nesta Ilha de Mossambique [...]: alias dos roubos feitos aos seos abitantes pelo General e secretario em adejunto com os seos confidentes – anno de 1763», AHU, Moç., cx. 23, doc. 95.

²⁰ Alvará de alcaide-mor dos Rios de Sena passado José Gerardo da Costa Pinto, 5 de Maio de 1763, AHU, cód. 1324, fl. 110-110v.

²¹ Regimento de José Gerardo da Costa Pinto para ir aos Rios de Sena, 9 de Maio de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 39; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o governador dos Rios, José Gerardo da Costa Pinto, 12 de Maio de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 21v. Eventualmente, o governador pretenderia nomear posteriormente o brigadeiro Francisco Roncaly. Carta do governador-geral, João da Silva Barba, para o secretário de Estado, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1321, fls. 113v-115v.

António Júlio César, incumbido de fechar e lacrar várias cartas, as patentes enviadas para os Rios não incluíam os nomes dos providos para poderem ser vendidas pela maior oferta ²².

José Gerardo da Costa Pinto levou três instruções, todas de 9 de Maio, para implantar as reformas pombalinas nos Rios de Sena ou, como insistentemente defendia o governador-geral, para fazer um «nouo estabelecimento das colónias» ²³. A principal instrução referia o governador de Sena como subordinado do governador-geral, omitindo o título militar de tenente-general, por que era então mais conhecido o cargo. Barba marcava, assim, a centralização do poder da capitania no governo-geral e a subordinação política dos Rios a Moçambique. Por esta instrução, o governador-geral ordenava o cumprimento de diversos bandos já publicados na ilha de Moçambique, os quais respeitavam à execução das *Instruções* régias de 1761 e demais leis de 1763.

Do ponto de vista do ordenamento social, o principal diploma, de 1763, alargava à capitania a medida já expedida, em 1761, para o governo de Goa, estabelecendo a igualdade entre os naturais do reino e os cristãos da Índia. A estes era legalmente assegurado o gozo das honras e privilégios dos reinóis, interditando-se os tratamentos discriminatórios, como os associados às designações de «negro» ou «mestiço». Invertendo uma prática secular, os naturais deveriam mesmo ser preferidos aos reinóis para o desempenho dos vários cargos. No caso de Moçambique, esta legislação aplicava-se não apenas aos efectivamente originários da Índia, mas também aos naturais da região. Aparentemente, tal medida visava o aumento da população empenhada na defesa da colónia e no serviço da Coroa, como medidas similares na Índia e no Brasil ²⁴. Rompendo com o pluralismo jurídico, a justiça seria administrada de igual modo a todos, incluindo «Mouros, Gentios Cafres, e outros semelhantes». A lei régia passava, assim, a aplicar-se a todos os grupos étnicos e sociais, homogeneizando-se a justiça dispensada aos súbditos. Foi igualmente instituída uma Junta do Crime, em Moçambique, para julgar os delitos puníveis com pena de morte.

²² Sumário de testemunhas sobre o estado da praça de Moçambique, 4 de Agosto de 1763, IAN/TT, Min. Rein., mc. 599, cx. 702; «Catalogo dos casos sucedidos nesta Ilha de Mossambique [...]: alias dos roubos feitos aos seos abitantes pelo General e secretario em adejunto com os seos comfidentes – anno de 1763», AHU, Moç., cx. 23, doc. 95.

²³ «Instrução para por ella se reger o governador dos rios de Senna e suas conquistas ou quem seu lugar fizer», 9 de Maio de 1763, in *Memorias e documentos acerca dos direitos de Portugal aos territorios de Machona e Nyassa*, 1890, Lisboa, Imprensa Nacional, pp. 190 segs.

²⁴ Anita Correia de LIMA, *Inconfidência no império: Goa de 1787 e Rio de Janeiro de 1794*, Dissertação de doutoramento em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2001, pp. 72 segs. Sobre o Brasil, ver também Kenneth MAXWELL, *O Marquês de Pombal*, Lisboa, Editorial Presença, 2001, pp. 70 segs. Para a Índia, ver igualmente Maria de Jesus Mártires LOPES, *Goa Setecentista: tradição e modernidade (1750-1800)*, Lisboa, Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa / Universidade Católica Portuguesa, 1996, pp. 40 segs.

Conforme os novos ventos do regalismo, outras medidas tentavam controlar a acção do clero, em particular das ordens religiosas, que constituíam a quase totalidade dos eclesiásticos nos Rios. Os regulares apenas eram autorizados a paroquiar na falta de seculares. Todos os religiosos sem ofício ou passaporte do governador-geral recolheriam aos conventos. O asilo de criminosos pelos eclesiásticos seria sujeito a procedimento criminal.

Dando sequência às medidas já encetadas de liberalização do comércio, nesta altura, foram suprimidos todos os monopólios, com a abolição do estaque do velório, e foi alargada a todos os súbditos da Coroa a liberdade de comércio, antes decretada para os mercadores da Índia. Determinou-se igualmente a substituição dos «barbaros» pesos e medidas usados na capitania pelos que vigoravam no reino. Essa uniformização era extensiva aos africanos, alegadamente enganados com as anteriores unidades.

Um conjunto de normas respeitava à forma de arrecadação e administração da Fazenda Real. No âmbito da criação do Erário Régio, as contas públicas passaram para a responsabilidade de uma Provedoria, que centralizava o controlo das receitas e despesas pela Fazenda Real. A preocupação com a fiscalização das contas do Estado era evidenciada pela exigência de uma rigorosa relação das receitas dos Rios e dos ordenados dos funcionários e outras despesas a cargo da Fazenda. Era abolido o antigo cargo de feitor dos quintos da prata, que não eram cobrados, representando o cargo uma despesa para a Fazenda. Visando controlar o pagamento dos foros das terras, ordenava-se a apresentação de todas as cartas de aforamento para serem confirmadas pelo governador-geral. Os dízimos, até então entregues aos religiosos, passavam a ser cobrados pela Fazenda. Estabelecia-se o curso da oitava de ouro a 1.800 réis e determinava-se o seu registo rigoroso para garantir a arrecadação dos 4% de direitos na alfândega de Moçambique. Por fim, atentas as inúmeras dívidas à Fazenda, ordenava-se o sequestro imediato dos bens de todos os devedores dos Rios, incluindo os feitores.

Instruía-se, ainda, o governador sobre a conservação das fortalezas e exigia-se a relação das forças militares que as deveriam assistir. Determinava-se a incorporação no exército dos Rios dos indivíduos aí chegados sem licença do governo-geral, uma medida que, mais do que reforçar os efectivos militares da colónia, visava dissuadir a entrada nos Rios dos que seriam previsivelmente atraídos pela liberdade de comércio. Os postos de guerra, justiça e fazenda vagos seriam comunicados ao governador-geral para os prover. Finalmente, diversas disposições visavam regular as relações com o Monomotapa e os outros poderes africanos da região. A política de expansão territorial era rejeitada em prol da não intervenção e do desenvolvimento de relações pacíficas que permitissem a actividade comercial ²⁵.

²⁵ «Instrucção para por ella se reger o governador dos rios de Senna e suas conquistas ou quem seu lugar fizer», 9 de Maio de 1763, in *Memorias...*, cit., pp. 190 segs.

Outra instrução reportava-se a uma das principais reformas administrativas prevista nas *Instruções* de 1761: a fundação de vilas e a instauração de municípios na capitania, até então ausentes do território²⁶. As três povoações do Zambeze, Quelimane, Sena e Tete, assim como as duas principais feiras, Manica e Zumbo, passavam a ter o estatuto de vilas e seriam instituídos municípios. Pinto levava provisões com a nomeação dos oficiais de Sena e Tete, devendo recolher nos Rios os nomes de moradores capazes de preencher os cargos nos restantes senados. A obra de «civilização» que se esperava resultasse da acção dos senados, a nível da justiça e da regulação da vida económica, seria completada com os projectos urbanísticos para as novas vilas. O voluntarismo presente nas *Instruções* e na diversa legislação produzida por Barba subjazia também aos planos de construção das povoações. Ignorando uma história urbana provavelmente mais remota mas que estava, pelo menos, associada a uma presença portuguesa de cerca de dois séculos, Pinto foi incumbido de escolher em cada povoação os locais para erigir os edifícios municipais e a igreja. Por fim, deveria assinalar ruas largas e direitas, onde se disporiam em linha recta as casas dos moradores²⁷. Transpunha-se, assim, para o sertão africano um programa urbanístico elaborado à semelhança dos projectos de reconstrução simétrica da Lisboa destruída pelo terramoto de 1755.

Finalmente, enquanto comissário dos bens do Fisco e Câmara Real, Pinto levava uma instrução relativa à arrecadação dos bens dos jesuítas, recentemente expulsos. O comissário deveria fazer um exame rigoroso dos bens móveis já transaccionados e ainda ao cuidado dos administradores; proceder contra os eventuais sonegadores e efectuar novas arrematações, achando vício nas anteriores; concluir a venda dos bens móveis existentes e, por último, elaborar uma relação dos bens de raiz e proceder ao seu leilão²⁸.

Com este extenso programa por cumprir, Pinto partiu para os Rios em Maio acompanhado de vinte soldados. O tenente-general, Marco António Azevedo Coutinho Montauray, avisado para esperar ordens em Quelimane, foi intimado a recolher-se a Moçambique²⁹.

²⁶ A Misericórdia de Moçambique tinha até então algumas competências dos senados das câmaras. Sobre a criação dos municípios, ver Eugénia RODRIGUES, «Municípios e poder senhorial nos Rios de Sena na segunda metade do século XVIII», in *O Município no Mundo Português*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico e Secretaria Regional do Turismo e Cultura, pp. 587 segs.

²⁷ Regimento de José Gerardo da Costa Pinto para ir aos Rios de Sena, 9 de Maio de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 39.

²⁸ Instrução ao governador dos Rios, José Gerardo da Costa Pinto, 9 de Maio de 1763, AHU, cód. 1328, fls.17v-21v.

²⁹ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, Marco António A. C. Montauray, 11 de Maio de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 22.

O confronto: conspiração e traição

José Gerardo da Costa Pinto chegou a Quelimane em Junho, dirigindo-se a Sena para tomar posse do governo. Chegado ao prazo Caia, a dois dias de caminho da capital dos Rios, enviou pelo capitão de granadeiros, João Gonçalves, uma carta a Montaury exigindo a entrega do governo. O tenente-general leu publicamente o diploma e recusou-se a confiar o governo ao enviado do governador-geral sem a carta de guia assinada pelo rei, justificando que «só o dito o podia tirar delle, pois tinha sido quem lhe tinha conferido». Terá acrescentado que o seu governo não estava sujeito ao de Moçambique³⁰. Pinto regressou a Quelimane, em Julho, e manifestou intenção de se retirar para Moçambique. Pelo dominicano frei Inácio de S. Francisco, que se dirigiu à ilha de Moçambique por terra, Montaury enviou várias cartas para o reino e para Goa, dando conta da situação. Além disso, escreveu ao governador-geral reiterando a sua posição³¹.

Estava, assim, aberto o confronto entre os Rios e Moçambique, que se inscreve, antes de mais, na tensão constante entre os dois governos ao longo de Setecentos, particularmente acesa a partir da autonomia da colónia. Como ficou dito, até então os governadores dos Rios eram habitualmente nomeados pelo vice-rei. Quando a capitania passou para a administração directa de Lisboa, os primeiros tenentes-generais foram providos interinamente pelo governador-geral. Apenas em 1757, a Coroa designou um tenente-general, falecido à chegada aos Rios³², pelo que os seus sucessores continuaram a ser recrutados pelo governador-geral. Finalmente, Montaury foi nomeado pelo vice-rei. As circunstâncias que rodearam o seu provimento propiciariam um agravamento das tensões entre os dois governos.

O tenente-general Marco António de Azevedo Coutinho de Montaury era afilhado do secretário de Estado dos Estrangeiros de D. João V, Marco António Azevedo Coutinho, falecido em 1750, apesar de ser tratado na correspondência da época como seu filho³³. Desde 1748 na Índia, ocupara sucessi-

³⁰ Inquirição de testemunhas feita pelo desembargador Bento José Pereira de Lima e Melo, 7 de Agosto de 1769, AHU, Moç., cx. 29, doc. 46.

³¹ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o governador dos Rios, José Gerardo da Costa Pinto, 22 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 22v; Carta do governador-geral, João da Silva Barba, para o secretário de Estado, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1321, fls. 113v-115v; Carta do tenente-general, Marco António A. C. Montaury, para o rei, 4 de Agosto de 1763, IAN/TT, Min. Rein., mç. 599, cx. 702.

³² Provisão régia, 22 de Março de 1757, AHU, Moç., cx. 13, doc. 6.

³³ Marco António Azevedo Coutinho casara com a sua prima, Ludovica de Portugal, filha de D. Luís de Almada, mas não tiveram sucessão. Genealogia dos Lucenas, BN, Res., PBA, cód. 298, fl. 191. As cartas do secretário de Estado para o vice-rei, marquês de Alorna, referem Montaury como seu afilhado. Ver Carta do secretário de Estado, Marco António Coutinho, para o vice-rei, 12 de Abril de 1749, BN, Res., FG, cód. 1603, fl. 62-62v; Carta do secretário de Estado, Marco António Coutinho, para o vice-rei, 27 de Março de 1750, BN, Res., FG, cód. 1603, fl. 182-182v.

vamente os postos de tenente de infantaria, capitão-tenente, capitão-de-mar-e-guerra e coronel. A carreira na armada proporcionara-lhe momentos de glória na luta contra os inimigos da confederação marata, que então combatia o Estado da Índia. Pelo menos durante os primeiros anos da sua estada na Índia, terá vivido com poucos recursos, o que obrigara o vice-rei, marquês de Alorna, a prestar-lhe assistência financeira, prontamente devolvida pelo secretário de Estado. A sua conduta era geralmente apreciada, em particular pelo «bom procedimento com que se distingue da geral corrupção deste paiz»³⁴. Casara, entretanto, em Goa, tendo ficado com dois filhos do seu curto matrimónio³⁵.

As relações familiares de Montauray na corte continuariam no período josefino quando Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro marquês de Pombal, integrou o governo e, posteriormente, os seus irmãos Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Paulo Carvalho de Mendonça foram nomeados, respectivamente, secretário de Estado da Marinha e do Ultramar e inquisidor-mor. O secretário de Estado de D. João V e os ministros de D. José eram parentes, e Carvalho e Melo ascendera politicamente pela mão de Azevedo Coutinho, a quem tratava por tio como era costume na época³⁶. A ligação de Montauray com os detentores das secretarias de Estado era reconhecida pelos governadores de Moçambique, que o consideravam seu primo³⁷.

No final da década de 1750, Montauray adquiriu na corte de Goa vínculos idênticos aos que o relacionavam com o governo de Lisboa. A viúva do secretário Marco António Azevedo Coutinho, D. Ludovica de Portugal, casara com o conde da Ega, D. Manuel Saldanha de Albuquerque, nomeado vice-rei da Índia³⁸. Na viagem para Goa, em 1758, o conde da Ega estacionou na ilha de Moçambique, onde encontrou uma situação de extrema instabilidade política subsequente ao suicídio do governador-geral, João Manuel de Melo.

³⁴ Carta do vice-rei para o secretário de Estado, Marco António Azevedo Coutinho, 25 de Janeiro de 1750, IAN/TT, Min. Rein., mc. 602, cx. 705; Carta do secretário de Estado, Marco António Coutinho, para o vice-rei, 27 de Março de 1750, BN, Res., FG, cód. 1603, fl. 182-182v; «Lista do character do corpo politico de Goa», s/d, BN, PBA, cód. 642, fls. 338-339v. Sobre os cargos desempenhados por Montauray na Índia, embora o seu nome esteja incorrecto, ver A. de S. V. S. SALDANHA, *As cartas...*, cit., p. 271.

³⁵ Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o tenente-general, Marco António A. C. Montauray, 21 de Abril de 1766, AHU, cód. 1325, fls. 128-132.

³⁶ Eram ambos descendentes de Sebastião Lucena de Azevedo e de D. Jerónima Mesquita. Maria Tereza Fernandes Pereira de Sena Sales LOPES, *A Casa de Oeiras e Pombal. Estado, Senhorio e Património*, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Dissertação de mestrado em História, 1987, pp. 275 segs.; Montalvão MACHADO, *Quem livrou Pombal da pena de morte*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1970, p. 72; Joaquim Veríssimo SERRÃO, *História de Portugal*, s/l, Verbo, 1982, pp. 20 segs.

³⁷ Ver, por exemplo, Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, Marco António A. C. Montauray, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 25v-26. As relações de Montauray seriam mais estreitas com Francisco Mendonça Furtado e Paulo Carvalho de Mendonça.

³⁸ Genealogia dos Lucenas, BN, Res., PBA, cód. 298, fl. 191.

Apesar da recente desanexação da capitania relativamente ao Estado da Índia, o vice-rei destituiu o governador em exercício, o brigadeiro David Marques Pereira, e nomeou o seu irmão, Pedro Saldanha de Albuquerque ³⁹. No ano seguinte, perante a morte do tenente-general dos Rios chegado do reino, o vice-rei insistiu no exercício de uma jurisdição que já não detinha, despachando Montaury, entretanto promovido a seu ajudante-general, para aquele governo. Nomeado a 2 de Novembro de 1759, Montaury chegou aos Rios a 19 de Junho de 1760 e obteve a patente régia a 26 de Março de 1761 ⁴⁰. No entanto, o último diploma não chegou às suas mãos, o que alimentaria entre os governadores de Moçambique fortes dúvidas sobre a sua existência ⁴¹.

João da Silva Barba começou por ignorar a patente régia de Montaury. Ao secretário de Estado justificou a sua substituição com o fim do mandato em que fora provido pelo vice-rei e com a alegada desobediência ao anterior governador-geral ⁴². De facto, logo após a sua chegada, era voz corrente que Montaury afirmava não reconhecer a dependência relativamente ao governo da capitania. Estes atritos inseriam-se no conflito de competências dos governos dos Rios e de Moçambique, agravado pelas circunstâncias conducentes ao provimento de Montaury. Acresce que o conde da Ega não se limitara a despachá-lo para os Rios, dando-lhe também um regimento baseado nos existentes em Goa. Na ausência de legislação régia, o primeiro regimento posterior à autonomia, elaborado em Moçambique, estabelecia que o tenente-general podia prover interinamente os cargos de justiça, fazenda e guerra, propondo os nomes para serem confirmados pelo governador-geral ⁴³. Este ganhou um amplo poder, já que poucas nomeações chegavam posteriormente a ser submetidas à confirmação régia. Mas, pelo regimento produzido em Goa, o governador dos Rios podia fazer provimentos dos cargos para serem sujeitos apenas à aprovação do soberano ⁴⁴. Assim, Montaury preenchia os postos vagos, competência que era reclamada

³⁹ Saldanha de Albuquerque era meio-irmão do vice-rei. Nascido no Rio de Janeiro, em 1725, era filho natural de Ayres de Saldanha de Albuquerque e de Joana Maria de Moraes. Em 1758, foi com o irmão para a Índia como voluntário, tendo sido nomeado governador de Moçambique a 5 de Agosto de 1758. A. de S. V. S. SALDANHA, *As cartas...*, cit., p. 127.

⁴⁰ Regimento do tenente-general, Marco António A. C. Montaury, 31 de Janeiro de 1760, AHU, Moç., cx. 6, doc. 4; Alvará régio, 26 de Março de 1761, AHU, Moç., cx. 19, doc. 89.

⁴¹ Montaury fora informado, nomeadamente pelo conselheiro ultramarino, António Lopes da Costa, sobre o envio da patente para Moçambique e sobre a dispensa do pagamento dos direitos correspondentes. Carta de Marco António A. C. Montaury para monsenhor Paulo de Carvalho e Mendonça, 23 de Julho de 1764, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

⁴² Carta do governador-geral, João da Silva Barba, para o secretário de Estado, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1321, fls. 113v-115v.

⁴³ Regimento do tenente-general dos Rios de Sena, David Marques Pereira, 23 Abril de 1754, AHU, Moç., cx. 10, doc. 6.

⁴⁴ Regimento do tenente-general, Marco António A. C. Montaury, 31 de Janeiro de 1760, AHU, Moç., cx. 6, doc. 4.

por Saldanha de Albuquerque⁴⁵, acontecendo não dar cumprimento às provisões do governador-geral nomeando alguns funcionários, quer porque considerava essa uma atribuição sua quer porque alegava, conforme a teoria política moderna, que o governador-geral não podia criar novos ofícios⁴⁶.

Informado da sua destituição, Montaury resistiu fundado na patente régia que o nomeava governador dos Rios, mas que estava impossibilitado de apresentar. Silva Barba insistiu no argumento de que o tenente-general tinha sido apenas provido pelo vice-rei. Mesmo admitindo a existência de um documento régio, a sua própria patente era posterior e nomeava-o governador de Moçambique, Sofala, Rios de Sena e toda a costa da África Oriental. Dada a recusa em entregar o governo dos Rios ao governador-geral nomeado pelo rei, Barba acusou Montaury do crime de lesa-majestade de primeira cabeça⁴⁷. Este tipo de crime, previsto nas *Ordenações* (V, 6, 2), era o mais grave a seguir ao assassinato do rei e dos elementos da família real.

No confronto entre os Rios e Moçambique, defrontavam-se concepções diversas do poder político, que punham também em causa a arquitectura administrativa da colónia, construída desde a viragem para Setecentos. Visando um poder geral e absoluto, Barba reclamava que era governador de toda a África Oriental, cabendo-lhe, portanto, a administração dos Rios, cujos habitantes reclamava como seus «subditos»⁴⁸. Como argumentava Montaury, do ponto de vista da área geográfica administrada, a patente de Barba não diferia das dos seus predecessores, cuja autoridade se exercia também sobre os Rios⁴⁹. Todavia, a questão geográfica remetia também

⁴⁵ Carta do governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o tenente-general, Marco António A. C. Montaury, 25 de Novembro de 1760, AHU, cód. 1314, fls. 150v-151.

⁴⁶ Carta do governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o tenente-general, Marco António A. C. Montaury, 2 de Setembro de 1760, AHU, cód. 1314, fl. 143-143v; Carta do governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o tenente-general, Marco António A. C. Montaury, 9 de Fevereiro de 1761, AHU, cód. 1314, fl. 152-152v. A criação de ofícios era uma prerrogativa real, embora as doações régias pudessem incluir essa faculdade. Ver António Manuel HESPANHA, *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal – Séc. XVII*, Coimbra, Almedina, 1994, p. 507.

⁴⁷ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Marco António A. C. Montaury, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 25v-26; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Marco António A. C. Montaury, 19 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 46v-47v; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 24v-25.

⁴⁸ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 24v-25; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Marco António A. C. Montaury, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 25v-26; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Marco António A. C. Montaury, 19 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 46v-47v; Portaria do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, ao tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, AHU, cód. 1328, fls. 30-31.

⁴⁹ «Protesto publico em defeza de Marco Antonio de Azevedo Couttinho de Montauri General dos Rios de Senna, e Suas Conquistas por Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde», 8 de Novembro de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61. Ver também Inquirição de teste-

para a amplitude da jurisdição do governador-geral. Barba alegava que os seus poderes, destinados a fazer um «estabelecimento novo» e a criar câmaras, eram mais amplos do que os dos seus antecessores, estendendo-se aos próprios eclesiásticos⁵⁰. O governador-geral legitimava, assim, o seu poder absoluto com a urgência de implementar as medidas decretadas pelo rei, evocando o princípio indivisível do poder, «a razão de Estado» arreigada pelos intérpretes do paradigma político individualista⁵¹.

Montaury entendia a jurisdição de ambos os governos de acordo com a prática construída desde o início de Setecentos:

«a patente do [governador] de Mossambique lhe dà authoridade para mandar, ou dirigir as ordens do real serviço ao de Senna, e este na sua patente lhe he declarado, que fique subordinado, he para ter exercicio do seu lugar com sojeição às ordens do de Mossambique, mas ninguem por despido que seja da luz da razão se peruarirá que isso seja reunir em hum mesmo sojeito dois lugares inteiramente separados, e tanto o reconhece o mesmo Ex.mo General que nomea hum Tenente General, depondo ao que prestou fê, e homenagem, e se acha confirmado por El Rey.»⁵²

Ou seja, dando expressão à consolidada ideia de autonomia dos Rios, Montaury atribuía ao governo-geral o lugar de mero intermediário entre o centro, a corte, e a periferia, os Rios de Sena. Pelo seu lado, Barba subvertia o modelo de relações entre o governo-geral e o dos Rios ao reivindicar um poder total e absoluto sobre «todo este Estado»⁵³. Neste quadro, entendeu a actuação de Montaury na defesa do cargo e da autonomia dos Rios como uma tentativa de tornar aquele governo independente de Moçambique, conforme comunicou à Coroa⁵⁴.

Montaury fundava-se nos princípios da administração honorária em que o desempenho de um cargo administrativo era encarado como uma honra e

munhas feita pelo desembargador Bento José Pereira de Lima e Melo, 7 de Agosto de 1769, AHU, Moç., cx. 29, doc. 46.

⁵⁰ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 24v-25; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Marco António A. C. Montaury, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 25v-26; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Marco António A. C. Montaury, 19 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 46v-47v.

⁵¹ Ver A. B. XAVIER e A. M. HESPANHA, «A representação da sociedade e do poder», in J. MATTOSO (dir.), *História...*, cit., p. 140.

⁵² «Protesto publico em defeza de Marco Antonio de Azevedo Coutinho de Montauri General dos Rios de Senna, e Suas Conquistas por Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde», 8 de Novembro de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61. Ver também Inquirição de testemunhas feita pelo desembargador Bento José Pereira de Lima e Melo, 7 de Agosto de 1769, AHU, Moç., cx. 29, doc. 46.

⁵³ Portaria do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, AHU, cód. 1328, fls. 30-31.

⁵⁴ Carta do governador-geral, João da Silva Barba, para o secretário de Estado, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1321, fls. 113v-115v.

baseado em laços de confiança e fidelidade em relação ao soberano ⁵⁵. O argumento da lealdade ao rei seria, aliás, constantemente reiterado pelo tenente-general para legitimar a sua resistência. Em carta escrita ao soberano, informando-o dos acontecimentos, repetia os argumentos já expendidos aos enviados do governador-geral, asseverando: «eu só entregarei [o governo] a quem me apresentar hum decreto de Vossa Magestade firmado pelo seu real punho» ⁵⁶. Encarando o desempenho do cargo como uma honra, Montaury, ao anuir à destituição, entregando o governo que lhe fora confiado a alguém sem um mandato régio, colocaria em causa a sua própria lealdade ao rei.

Ademais, o seu substituto no governo dos Rios não pertencia ao mesmo estrato social, sendo «hum payzano com circunstancias nada attentas para semelhantes empregos» ⁵⁷, ou, na formulação mais explícita do vice-rei conde da Ega, era «um moço que tinha sido seu [de Barba] nesse Reino e da esfera de laçao [...] ao qual ninguém sabe o sobrenome» ⁵⁸. De facto, a escolha de Costa Pinto colidia, também neste plano, com o modelo de administração honorária com que Montaury se identificava. O desempenho dos cargos exigia requisitos de qualificação social como «nobreza», «nascimento», «honra» e «armas» ⁵⁹, que não eram reconhecidos ao novo governador dos Rios.

Aparentemente, estava também em causa o princípio da teoria política moderna segundo o qual um oficial provido num ofício público não podia ser afastado sem ter dado motivo para isso ⁶⁰. Assim, do ponto de vista dos direitos estabelecidos, a exoneração de Montaury era arbitrária e uma violação da justiça. Neste sentido, a resistência do tenente-general era legitimada pelo objectivo de repor a justiça do rei, presumivelmente ignorante da situação, assumindo o seu discurso um carácter marcadamente jurisdicista ⁶¹. Acresce que a nomeação de Barba defraudara já as expectativas de Montaury, que esperava ter acedido então ao governo-geral. Barba,

⁵⁵ Sobre a administração *mediata* ou honorária, ver A. M. HESPANHA, *Poder...*, cit., pp. 69 segs.

⁵⁶ Carta do tenente-general, Marco António A. C. Montaury, para o rei, 4 de Agosto de 1763, IAN/TT, Min. Rein., mç. 599, cx. 702. Ver também Carta de Marco António A. C. Montaury para monsenhor Paulo de Carvalho e Mendonça, 23 de Julho de 1764, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

⁵⁷ Carta pública de Marco António A. C. Montaury, 27 de Julho de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

⁵⁸ Carta XVII (Para Paulo de Carvalho e Mendonça, de Goa, em 4 de Fevereiro de 1764), in A. de S. V. S. SALDANHA, *As cartas...*, cit., pp. 265 segs.

⁵⁹ A. M. HESPANHA, *As vésperas...*, cit., p. 503; A. M. HESPANHA, *Poder...*, cit., p. 77.

⁶⁰ Esse era um dos direitos dos particulares que constituía um dos limites do poder real e verificava-se mais geralmente em relação aos ofícios vitalícios. No entanto, o rei podia pelo poder extraordinário revogar a concessão de ofício. A. M. HESPANHA, *As vésperas...*, cit., pp. 483 segs.

⁶¹ Sobre esta questão, ver António Manuel HESPANHA, «Revoltas e revoluções: a resistência das elites provinciais», in *Análise Social*, n.º 120, 1993, p. 97.

pelo seu lado, actuava segundo o paradigma político individualista que derogava os direitos dos particulares ⁶².

A legitimidade política evocada por Montauray para não acatar a destituição baseava-se também na suspeita de traição que recaiu sobre Barba, no contexto do conflito europeu que ficaria conhecido por Guerra dos Sete Anos (1755-1763). A política de neutralidade desenvolvida por Pombal face à guerra tornara-se insustentável quando o Pacto de Família entre a França e a Espanha (1761) exigira o envolvimento de Portugal na aliança contra a Inglaterra e o encerramento dos portos portugueses ao comércio britânico. Apesar da desconfiança com que sempre encarara o aliado britânico, Pombal foi obrigado a pedir ajuda à Inglaterra. O auxílio militar, porém, não chegou a tempo de evitar a invasão das fronteiras pelas forças franco-espanholas, em 1762. As operações bélicas cessaram quando foi acordado um armistício em 30 de Novembro desse ano, mas a paz só seria assinada no tratado de Paris, a 10 de Fevereiro de 1763. Na fronteira sul do Brasil, continuariam as operações militares entre portugueses e espanhóis, em torno da antiga disputa pela colónia do Sacramento ⁶³.

Entretanto, os projectos expansionistas francês e espanhol incluíam a ocupação das colónias portuguesas e chegaram a ser delineadas expedições visando a invasão do Brasil e o enfraquecimento do comércio inglês. No início de 1762, foram planeadas acções conjuntas tendentes à ocupação francesa da Amazónia, a partir da Guiana, à invasão franco-espanhola do Rio de Janeiro e ao ataque espanhol ao sul do Brasil. O plano terá sido abandonado quando surgiram notícias sobre a tomada de Havana pelos ingleses. Ainda nesse ano, pouco antes do armistício, foi projectada uma campanha francesa de maior envergadura contra a Baía e o Rio de Janeiro. No entanto, apesar da ameaça representada pelos planos da França e da Espanha, Pombal não confiava na aliança inglesa para a defesa do império. As vitórias inglesas sobre as possessões espanholas, em particular a conquista de Havana, foram entendidas como um perigo para a segurança do Brasil. Na perspectiva de Pombal, a Inglaterra intentava conquistar os domínios espanhóis para depois se apoderar do colónia portuguesa. Aliás, findo o conflito e afirmada a supremacia inglesa, iniciar-se-iam no Brasil reformas militares para diminuir a vulnerabilidade do território, à semelhança das já iniciadas no reino ⁶⁴.

⁶² A. B. XAVIER e A. M. HESPANHA, «A representação da sociedade e do poder», in J. MATTOSO (dir.), *História...*, cit., pp. 141 segs.

⁶³ Sobre a Guerra dos Sete Anos e as suas implicações na política pombalina, ver, por exemplo, Eduardo BRAZÃO, «A política externa pombalina», in *Brotéria*, vol. 114, n.º 5-6, 1982, pp. 515-535; K. MAXWELL, *O Marquês...*, cit., pp. 136 segs.; J. Lúcio de AZEVEDO, *O Marquez de Pombal e a sua época*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1909, pp. 253 segs.

⁶⁴ Kenneth MAXWELL, *A Devassa da Devassa. A Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal 1750-1808*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985, pp. 54 segs.; K. MAXWELL, *O Marquês...*, cit., pp. 140 segs.; John SMITH, *Memórias do Marquez de Pombal*, Lisboa, Livraria António Maria Pereira, 1872, pp. 152 segs.

Declarada a guerra, a Coroa instruiu o governador-geral de Moçambique para manter o conflito em segredo e adoptar uma atitude defensiva. Em particular, determinou a reparação das fortificações e a intensificação da vigilância sobre os navios estrangeiros ⁶⁵. Na costa oriental africana, os espanhóis não constituíam qualquer perigo, que apenas poderia vir dos franceses estabelecidos nas ilhas Mascarenhas. Na verdade, não chegou a verificar-se qualquer acto hostil dos franceses, que continuaram a frequentar a colónia portuguesa para contrabandear escravos ⁶⁶. No entanto, o conflito europeu acabou por ter repercussões em Moçambique.

Não são claros os contornos da intriga política que rodeou o envolvimento de Portugal na guerra. Mas a invasão do reino pelo exército franco-espanhol deu oportunidade aos opositores de Pombal para novas manobras exigindo a sua destituição. Face às desconfianças do ministro, o primeiro comandante das tropas britânicas em Portugal, lorde Tyrawly, acusara-o de vender Portugal aos castelhanos, dispondo-se a sacrificar o reino e a Inglaterra. Mais grave, na sequência da rendição de Almeida ao exército invasor, Pombal foi suspeito de ter ordenado a entrega da praça e denunciado como traidor ⁶⁷. Rumores sobre a sua destituição iminente circularam em S. Salvador da Baía durante a estada de Barba nesse porto e alcançaram Moçambique quando a sua nau aí chegou. Aparentemente, no Brasil, esses boatos associavam a mudança de ministério a actos de traição e à resistência de Pombal a um tratado de paz ⁶⁸. Mas, pese embora a dissimulação da política externa pombalina durante estes anos, parece não haver qualquer evidência da oposição do ministro ao encerramento do conflito.

Fosse como fosse, quando as hostilidades já tinham cessado na Europa, as notícias sobre a alegada traição do ministro e a substituição dos secretários de Estado chegaram a Moçambique e foram encaminhadas para os Rios pelos moradores da capital. Na colónia, aguardava-se também uma mudança de governador-geral ⁶⁹. Neste contexto, as mexidas de Barba na estrutura defensiva da ilha de Moçambique rapidamente convenceram Montaury, entre outras pessoas, de que Barba estava a preparar a rendição da praça ao inimigo.

⁶⁵ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, Marco António A. C. Montaury [...], 1763, AHU, cód. 1328, fls. 7-8; F. HOPPE, *A África...*, cit., pp. 262 segs.

⁶⁶ F. HOPPE, *A África...*, cit., pp. 261 segs. Sobre o tráfico de escravos feito pelos franceses ver, por exemplo, Edward A. ALPERS, «The French slave Trade en East Africa (1721-1810)», in *Cahiers d'Études Africaines*, n.º 37, vol. x, 1970, pp. 80 segs.; José CAPELA, *O tráfico de escravos nos portos de Moçambique, 1733-1904*, Porto, Afrontamento, 2002, pp. 27 segs.

⁶⁷ J. L. AZEVEDO, *O Marquez...*, cit., pp. 290 segs.

⁶⁸ Carta do governador-geral, João da Silva Barba, para o secretário de Estado, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1321, fls. 113v-115v.

⁶⁹ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 24 de Setembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 29v-30.

A par desses rumores, já depois de ter recusado a entrega do governo, o tenente-general mobilizou também o argumento da existência de traidores em Moçambique para justificar a resistência à destituição. Em Sena, tirou um sumário de testemunhas recém-chegadas de Moçambique, tentando demonstrar que a capacidade defensiva da fortaleza de S. Sebastião, nas ilhas, tinha sido deliberadamente diminuída. De noite, a porta da fortaleza não era fechada, ficando guardada apenas por um soldado. A ronda das muralhas fora suprimida e as sentinelas efectivas tinham sido reduzidas, para além de não usarem senhas nem alertas. Quase toda a artilharia fora desmontada e transferida para um armazém. As faxinas de protecção da fortaleza, construídas por Saldanha de Albuquerque quando surgiram notícias da guerra, tinham sido destruídas ao mesmo tempo que fora retirada a antiga guarnição da casa da Remada, agora alugada aos mercadores bane-anes de Diu. Numa avaliação certamente excessiva, afirmava-se que a praça tinha apenas 60 soldados capazes, depois de enviados destacamentos para vários portos ⁷⁰. Nomeadamente, a companhia de 30 homens do capitão de granadeiros, Francisco José Carneiro de Fontoura, que criticara as opções do governador-geral, fora remetida para o Cabo das Correntes. Na ilha, oficiais e soldados interpretaram tais medidas como uma «entrega» da praça ⁷¹. Entretanto, tinham sido avistadas em Sofala bandeiras inimigas, supostamente francesas, o que acentuou os receios do tenente-general ⁷².

A vulnerabilidade da capital em caso de bloqueio não se revelava apenas no plano estritamente militar, mas também na dificuldade em a abastecer de mantimentos. As ligações entre Moçambique e os Rios faziam-se por via marítima e apenas em duas monções, a de Abril e a de Outubro. As comunicações terrestres, asseguradas por correios africanos («patamares»), permitiam apenas o envio de correspondência, caso não ocorressem movimentações militares no território das chefaturas africanas localizadas entre o distrito de Quelimane e o litoral fronteiro à ilha. Um eventual cerco a Moçambique acentuava os problemas de comunicação provocados pela descontinuidade espacial entre a capital e os territórios subordinados e pela sazonalidade dos transportes marítimos. Ao receber informações sobre o deflagrar do conflito europeu, Montaury encetara diligências para aprovisionar de cereais a ilha de Moçambique, mas a iniciativa terá sido contra-

⁷⁰ Em 1764, existiriam 235 militares no regimento de Moçambique, parte deles destacados nos portos subalternos. Mapa do regimento de Moçambique, 15 de Agosto de 1764, IAN/TT, Min. Rein., mç. 316, cx. 424.

⁷¹ Sumário de testemunhas sobre o estado da praça de Moçambique, 4 de Agosto de 1763, IAN/TT, Min. Rein., mç. 599, cx. 702. Ver também «Catalago dos casos sucedidos nesta Ilha de Mossambique [...]: alias dos roubos feitos aos seos abitantes pelo General e secretario em adejunto com os seos confidentes – anno de 1763», AHU, Moç., cx. 23, doc. 95.

⁷² Carta pública de Marco António A. C. Montaury, 27 de Julho de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61. Sobre as faxinas da fortaleza de Moçambique, ver também Certidão passada pelo senado da câmara de Moçambique, 27 de Julho de 1773, AHU, cód. 1332, fls. 104v-105v.

riada por disposições tomadas por Barba, o que acentuou as suas desconfianças ⁷³. Nestas condições, o tenente-general considerava que a capital não tinha capacidade de resistir a uma investida do inimigo.

O envio de José Gerardo da Costa Pinto aos Rios de Sena foi igualmente entendido como a preparação do caminho para o inimigo. A barra do rio Cuá Cuá, que dava acesso a Quelimane, era plena de bancos de areia, tal como os canais que daí conduziam ao Zambeze. Esses itinerários eram acessíveis apenas aos conhecedores e facilmente defensáveis com os arcos dos soldados africanos postados nas margens dos cursos fluviais. Mas as forças de Pinto tinham sido conduzidas a Sena por percursos alternativos, graças aos conhecimentos de um criminoso prático dos Rios. Montaury entendeu que o fim de tal associação era abrir o caminho aos inimigos, sublinhando o propósito de traição do governador-geral e do seu comissário nos Rios. Nestas circunstâncias, anunciou a intenção de se deslocar a Quelimane para esconder do porto os presumíveis traidores ⁷⁴.

Mas o tenente-general tencionava ir mais longe. Numa carta pública remetida para Moçambique, incitava os moradores e soldados a persuadirem o governador a preparar todos os dispositivos de defesa. Ademais, publicava o propósito de socorrer a capital com forças dos Rios quando ocorresse o aguardado cerco inimigo ⁷⁵. Na ilha, porém, propalava-se que Montaury intentava desembarcar com 50 mil soldados africanos, não para a defender dos estrangeiros mas para expulsar os traidores que ocupavam o governo ⁷⁶. Por esta altura, chegava a Moçambique o tratado de paz, mas a notícia ainda não fora expedida para os Rios ⁷⁷.

Não existem quaisquer indícios de que Barba estivesse disposto a render-se a uma ofensiva francesa. Mas a leitura feita por Montaury das actividades do governador-geral, no contexto político-militar da Guerra dos Sete Anos e da sua própria exoneração, forneceu-lhe a percepção de que estava a ser preparada a entrega de Moçambique ao inimigo. Nestas circunstâncias, a lealdade política à Coroa implicava seguramente a obrigação de defender as suas Conquistas, pelo que o tenente-general se dispunha não só a segurar Quelimane como também a avançar sobre Moçambique.

⁷³ Carta pública de Marco António A. C. Montaury, 27 de Julho de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

⁷⁴ Carta do tenente-general, Marco António A. C. Montaury, para o rei, 4 de Agosto de 1763, IAN/TT, Min. Rein., mç. 599, cx. 702; Carta pública de Marco António A. C. Montaury, 27 de Julho de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61. O alegado criminoso era provavelmente do tanador-mor das Terras da Coroa, Manuel Caetano Rodrigues, que fugira para Moçambique e regressou aos Rios na companhia Costa Pinto.

⁷⁵ Carta pública de Marco António A. C. Montaury, 27 de Julho de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

⁷⁶ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Marco António A. C. Montaury, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 25v-26.

⁷⁷ Carta do governador-geral, João da Silva Barba, para o secretário de Estado, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1321, fls. 113v-115v.

Montaury e a elite dos Rios: estratégias de resistência

Perante o diploma que ditava a sua deposição, Montaury aliou-se à principal casa dos Rios, desposando D. Inês Pessoa Almeida Castelbranco, a filha do falecido marechal de campo, Bernardo Caetano de Sá Botelho. Este reinol casara com Maria Pereira da Silva, filha de uma importante família oriunda das primeiras décadas de Seiscentos e que incluía entre os seus antepassados alguns dos mais ilustres moradores dos Rios como Sisnando Dias Baião, António Lobo da Silva e Salvador Pereira da Silva. A preeminência social de Sá Botelho era igualmente atestada pela existência de um irmão familiar do Santo Ofício e pela posse de morgados no Lourical e na Beira ⁷⁸. Desde a sua chegada a Moçambique, no início da década de 1740, fora por duas vezes capitão-mor de Sofala, posteriormente capitão-mor de Sena, e desempenhara interinamente, em três ocasiões, o cargo de governador dos Rios ⁷⁹.

D. Inês era a foreira de Cheringoma, como sucessora da casa do seu pai, e de Gorongosa, em que fora nomeada pela madrinha, a goesa D. Inês Garcias Cardoso. Tratava-se de dois vastíssimos prazos, que se estendiam do Zambeze para o Sudoeste, confinando com a fortaleza portuguesa de Sofala e os Estados do Quiteve e do Barue. A autoridade da casa estendia-se a milhares de africanos livres e escravos, em que se incluíam também os cativos herdados da madrinha noutro grande prazo no delta, o Luabo ⁸⁰. Além disso, D. Inês podia mobilizar os dependentes africanos das terras dos seus parentes.

Na altura com treze anos, D. Inês era já viúva de João Xavier de Aragão, união que Montaury apadrinhara dois anos antes, quando recusara casar ele próprio com a noiva. Aparentemente, o matrimónio foi acordado com a sua tia, D. Úrsula de Távora de Sampaio. Montaury, com cerca de 40 anos e também viúvo, justificou o consórcio com a necessidade de reunir forças para defender a Conquista. De facto, ao associar-se à principal família dos Rios, o tenente-general acedia a um importante exército, constituído por milhares de soldados africanos ⁸¹. Esta aliança significava a possibilidade de Montaury se inserir na sociedade local e de dispor dos seus recursos. Atenta a reduzida dimensão das tropas regulares nos Rios de Sena e o facto

⁷⁸ Carta de Marco António A. C. Montaury para monsenhor Paulo de Carvalho e Mendonça, 23 de Julho de 1764, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

⁷⁹ Sá Botelho chegou provavelmente a Moçambique quando foi nomeado pela primeira vez capitão-mor de Sofala. Ver Assento da carta patente de capitão da fortaleza de Sofala passada a Bernardo Caetano de Sá Botelho, Janeiro de 1742, HAG, cód. 441, fl. 94.

⁸⁰ Diferentemente do que era mais comum, D. Inês Garcias Cardoso designara sucessor do prazo Luabo o tenente-general D. Manuel de Almeida, mas tornara D. Inês Castelbranco herdeira dos seus escravos aí residentes. Carta do tenente-general, Marco António A. C. Montaury, para o rei, 15 de Julho de 1761, AHU, Moç., cx. 20, doc. 15.

⁸¹ Carta de Marco António A. C. Montaury para monsenhor Paulo de Carvalho e Mendonça, 23 de Julho de 1764, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

de aí as guerras serem travadas essencialmente com os exércitos africanos dos senhores dos prazos, a estratégia de Montauray para defender militarmente o cargo terá sido a mais adequada.

Pelo lado dos parentes de D. Inês, o casamento com uma pessoa de tão elevado estatuto social era certamente uma forma de reforçar o seu prestígio. Todavia, a família terá visto também nessa união um meio de conservar o prazo Cheringoma. A concessão deste prazo, cujo território tinha sido obtido pelos antepassados de D. Inês na década de 1640, atingira a terceira vida com Bernardo Caetano de Sá Botelho. Mas o habitual processo de renovação do aforamento fora recusado pelo governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, quando a filha sucedeu em Gorongosa e casou com o conflituoso João Pinheiro de Aragão. O governador-geral tentara, assim, coarctar o excessivo poder desta casa, despojando-a da posse de Cheringoma⁸². A não renovação do aforamento recebeu a inusitada aprovação régia, que chegou a Moçambique na nau da Índia, a 20 de Julho. A decisão da Coroa seguiria para os Rios apenas na monção de Outubro, mas o processo fora já desencadeado e o seu resultado seria certamente do conhecimento a família⁸³. Ademais, o breve casamento de D. Inês com João Pinheiro de Aragão sobrecargara a casa com dívidas, que a família pensava poder, assim, satisfazer⁸⁴.

Apesar de frequentes, as alianças entre os tenentes-gerais e os moradores dos Rios apenas excepcionalmente se materializaram em casamentos⁸⁵. De facto, existiam disposições legais para evitar a promiscuidade entre os principais funcionários régios e a elite colonial⁸⁶. O consórcio de Montauray e D. Inês contrariava, portanto, as disposições em vigor e exigia a prévia autorização régia. Não conseguindo obter a anuência do vigário

⁸² Carta do governador-geral, Pedro de Saldanha de Albuquerque, para o secretário de Estado, 12 de Agosto de 1761, AHU, Moç., cx. 20, doc. 27. Carta do governador-geral, João da Silva Barba, para o secretário de Estado, 12 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1321, fls. 137-138v. Alegadamente, o governador-geral estava igualmente despeitado por D. Inês não ter feito o casamento que ele pretendia com alguém da sua casa. Inquirição de testemunhas pelo inquiridor António João Jacques feita sobre a petição de D. Inês Pessoa de Almeida Castelbranco, 16 de Agosto de 1773, AHU, Moç., cx. 31, doc. 1.

⁸³ Barba determinou que, conforme a ordem régia de 26 de Março de 1763, o prazo Cheringoma fosse incorporado na Fazenda e arrendado por um ano a 3 ou 4 pessoas. Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, Gerardo da Costa Pinto, 7 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 32; Portaria do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, 7 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 32-32v.

⁸⁴ Representação de D. Inês Pessoa de Almeida Castelbranco, ant. a 20 de Janeiro de 1774, AHU, Moç., cx. 31, doc. 1.

⁸⁵ Apenas o governador dos Rios, Francisco Lacerda e Almeida, em 1798, voltaria a recorrer a esse meio para obter mão-de-obra para a travessia de África. Outros tenentes-gerais também casados com foreiras, apenas foram nomeados quando já eram moradores nos Rios. Sobre Lacerda e Almeida, ver Filipe Gastão de Almeida de Eça, *Lacerda e Almeida. Escravo do dever e mártir da ciência (1753-1798)*, Lisboa, 1951.

⁸⁶ Ver, para o caso do Brasil, Stuart B. SHWARTZ, *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*, S. Paulo, Editora Perspectiva, 1979, pp. 137 segs.

de Sena à celebração da cerimónia, o tenente-general terá recorrido ao administrador eclesiástico, residente em Moçambique ⁸⁷. Informado dos preparativos do casamento, o governador-geral ensaiou impedi-lo, proibindo também o administrador eclesiástico de o autorizar. Mas o vigário de Sena ou, mais provavelmente, o capelão de D. Inês, nomeado pelo administrador eclesiástico sem a aprovação do governador-geral, terão celebrado a cerimónia ⁸⁸.

A guerra: o assalto a Quelimane e a expedição militar aos Rios

O curso dos acontecimentos foi condicionado pela demora das ligações entre os Rios e Moçambique. Aparentemente, o governador-geral apenas tomou oficialmente conhecimento do sucedido depois de meados de Agosto, quando chegaram os barcos de Quelimane. A sua hesitante resposta revela quão inesperada era a tenaz oposição de Montaury. A 22 desse mês, Silva Barba começou por determinar que Pinto aguardasse instruções nos Rios ⁸⁹. Ainda nesse dia, ordenou-lhe que intimasse o tenente-general a entregar-lhe o governo e tirasse um sumário de testemunhas sobre as «desordens» ocorridas ⁹⁰. Fracassada essa diligência, o capitão de granadeiros, João Gonçal-ves, deveria ir buscar Montaury com as tropas destacadas nos Rios e prendê-lo em Quelimane até à saída dos barcos para Moçambique ⁹¹. A 29 de Agosto, Barba resolveu nomear Costa Pinto tenente-general, ordenando-lhe a publicação do tratado de paz com a Espanha e a França ⁹². Assim, Costa Pinto, antes designado apenas governador dos Rios de Sena para executar as ordens do governo-geral, passava a deter o cargo interinamente e a receber todas as honras militares.

⁸⁷ Portaria do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, 13 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 30-31.

⁸⁸ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 26 de Setembro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 32v; Carta do secretário António da Silva Pinto para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 15 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 37v-38.

⁸⁹ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o governador dos Rios, José Gerardo da Costa Pinto, 22 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 22v.

⁹⁰ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o governador dos Rios, José Gerardo da Costa Pinto, 22 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 23-23v.

⁹¹ Carta do secretário António da Silva Pinto para o governador dos Rios, José Gerardo da Costa Pinto, 22 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 23v-24; Carta do secretário António da Silva Pinto para o governador dos Rios, José Gerardo da Costa Pinto, 22 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 24.

⁹² O tratado de paz fora comunicado pela carta régia de 25 de Março. Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 24v-25; Bando do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 38v-39.

Provavelmente alertado para a dificuldade de as forças de Pinto enfrenarem Montaury, poucos dias depois, o governador-geral decidiu enviar aos Rios uma expedição, que só poderia partir na monção de Outubro. Entretanto, o capitão de granadeiros, em lugar de prender Montaury, deveria antes impedi-lo de chegar a Quelimane, entrincheirando-se com a tropa na povoação. Os numerosos dependentes africanos de D. Catarina Faria de Leitão, a poderosa senhora de Quelimane por cujas terras passavam as comunicações entre Sena e o porto, atalhariam nas margens dos rios o anunciado desembarque de Montaury⁹³. D. Catarina, porém, era a viúva do pai de D. Inês Castelbranco. A cumplicidade entre as duas casas estava flagrada em anteriores actos de protecção mútua, pelo que não seria de esperar a colaboração activa da foreira⁹⁴.

Confiado no sucesso da expedição militar, o governador-geral ordenou a prisão dos cabeças do que considerou uma conspiração. Nomeados estavam, para além de Montaury e de D. Inês Castelbranco, a tia desta, D. Úrsula de Távora de Sampaio, e outro morador, Manuel Jansen Moller⁹⁵. Além disso, Barba determinou a execução de uma devassa sobre a «desobediencia» e «os procedimentos escandalozos, e abominaveis» de Montaury e outra relativa aos avisos feitos pelos moradores de Moçambique sobre as mudanças ministeriais no reino, os quais teriam sustentado a suspeita de Montaury acerca da existência de traidores na ilha⁹⁶.

Simultaneamente, Barba dirigiu cartas aos principais moradores dos Rios, intimando-os a auxiliarem Pinto, em nome no rei e do «bem comum»⁹⁷,

⁹³ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o capitão de granadeiros, João Gonçalves, 30 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 27v-28.

⁹⁴ Diferentemente da maior parte de outros casamentos entre foreiros, estes importantes senhores mantiveram as suas casas separadas. Eugénia RODRIGUES, «Os senhores dos prazos de Quelimane: parentesco e acesso à terra nos séculos XVII e XVIII», 2003, in *Arquivo*, Maputo (no prelo).

⁹⁵ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 26 de Setembro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 33.

⁹⁶ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 24 de Setembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 29v-30.

⁹⁷ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para João Crisóstomo, José Caetano da Mota, João Moreira Pereira e Martinho Mendes de Vasconcelos, 30 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 26-26v; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o feitor Miguel Gomes Varela, 30 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 26v-27; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Manuel Gomes Nobre, 30 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 27-27v; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Inácio Octaviano dos Reis Moreira, 30 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 28v-29; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o feitor de Quelimane, José da Silva Chaves, 30 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 28-28v; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para D. Catarina Faria Leitão, 30 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 29v. Ver também Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general José Gerardo da Costa Pinto, 30 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 29-29v.

muito de acordo com o novo paradigma político. Chegou mesmo a oferecer o perdão a Luís Serrão de Sousa, também parente de D. Inês, em troca da prisão do tenente-general. Serrão de Sousa era arguido de vários crimes, desde o final da década de 1740, tendo conseguido manter-se em liberdade, apesar dos mandatos de prisão emitidos pela Relação de Goa. O eco dos seus delitos chegara ao reino e, em 1762, uma ordem régia, ainda por cumprir, ordenara a sua detenção e envio para Lisboa ⁹⁸. Além de apelar ao apoio dos moradores dos Rios, Barba empenhou-se em dissuadi-los de qualquer ligação a Montaury. Dois bandos, de 26 e 28 de Setembro, declaravam incursos no crime de lesa-majestade os seguidores do tenente-general, os quais seriam julgados imediatamente pela Junta do Crime em Moçambique. Os religiosos, que não usufruíam do privilégio de foro neste tipo de delitos, seriam remetidos para o reino ⁹⁹. Por fim, o governador proibiu a exportação das roupas que deveriam seguir para os Rios em Outubro, enquanto não ocorresse a rendição de Sena ¹⁰⁰. Asfixiar o comércio era certamente um meio muito mais eficaz de obter a colaboração dos moradores dos Rios, geralmente alheios às ameaças de procedimento judicial.

Mas as notícias chegadas entretanto dos Rios davam conta do agudizar do conflito. Tendo Costa Pinto permanecido na região depois da saída dos barcos para Moçambique, em Agosto, Montaury, tal como apregoara, procurou o seu alvo em Quelimane. No início de Setembro, chegou à povoação com um numeroso exército que integrava a escassa tropa regular, parte dos moradores de Sena e cerca de 5000 soldados africanos. O levantamento deixara o carácter conspirativo reduzido a alguns indivíduos para adquirir, assim, uma maior amplitude social. Embora tivesse sido reportada a ocorrência de uma guerra civil, pouco se sabe sobre os contornos do confronto militar. Costa Pinto foi obrigado a prestar «obediência» ao tenente-general, antes de o exército de Sena abandonar Quelimane, ainda em Setembro. De qualquer modo, Montaury confiscou as roupas da Fazenda e dos particulares, de que necessitava para manter as suas tropas ¹⁰¹. Aparentemente,

⁹⁸ Carta régia para o governador-geral, João da Silva Barba, 28 de Abril de 1762, AHU, cód. 1323, fl. 213; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Luís Serrão de Sousa, 30 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 26v.

⁹⁹ Bando do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, 26 de Setembro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 39v; Bando do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, 28 de Setembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 39v-40. Sobre os privilégios dos eclesiásticos, ver A. HESPANHA, *As vésperas...*, cit., pp. 327 segs.

¹⁰⁰ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 26 de Setembro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 32v.

¹⁰¹ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 12 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 33v-34; Portaria do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, 13 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 30-31; Inquirição de testemunhas feita pelo desembargador Bento José Pereira de Lima e Melo, 7 de Agosto de 1769, AHU, Moç., cx. 29, doc. 46.

estariam já esgotadas as que sequestrara, em Julho, na feitoria de Sena ¹⁰². O tenente-general justificara essa medida, numa carta pública, com o facto de o governador-geral ter ordenado a redução para metade dos soldos da tropa. Proclamando que tal ordem não provinha do monarca, atento «o excesso com que reparte as suas grandezas com seus vassallos», Montauray anunciara ver-se coagido a tomar roupas dos mercadores para pagar aos soldados. E afiançava:

«eu pagarey as ditas fazendas tendo com que, e não tendo, satisfazer se hão os acredores do que me acharem, reservando sò a espada, com que me julgo o mais opulento, ou ao menos dos mais abundantes de honra, para com esta, e aquella deffender meu Rey.» ¹⁰³

Na verdade, para além de requeridas para o pagamento da tropa regular, as roupas eram imprescindíveis para manter o exército africano entretanto recrutado. O tenente-general deparava com a clássica impossibilidade de assegurar um exército sem fazendas importadas e optou por as confiscar. Esta tinha sido uma solução adoptada por outros governantes antes dele, como o capitão-mor Diogo Simões Madeira, incumbido do governo dos Rios no início de Seiscentos ¹⁰⁴. Notícias posteriores aludiriam às enormes dívidas de Montauray a vários mercadores dos Rios e de Moçambique, os quais teriam visto as suas roupas sonegadas. Independentemente da extensão das dívidas do tenente-general, uma inquirição junto de testemunhas envolvidas nos acontecimentos de Quelimane forneceu uma lista de lesados reduzida. Com efeito, teriam sido sequestradas fazendas a Manuel Gonçalves Caxonga, enviado por Barba à feira de Manica com o cargo de capitão-mor e uma grande carregação sua; além dessas, teriam sido confiscadas as mercadorias do secretário do governo, António da Silva da Pinto e, ainda, de alguns mercadores: o provavelmente português José Pereira Broeiro, os baneanes Nana Mulgy e Velgy Ambaidas e o muçulmano Taju. Os três últimos tinham remetido as suas roupas por um agente, o piloto António da Costa Godinho ¹⁰⁵.

¹⁰² O confisco das roupas da Fazenda Real por Montauray foi comunicado por Pinto nas cartas de 1 e 27 de Agosto. Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, Gerardo da Costa Pinto, 26 de Setembro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 32v. Montauray acusaria igualmente Pinto de ter sequestrado roupas da Fazenda. Carta do tenente-general, Marco António A. C. Montauray, para o rei, 4 de Agosto de 1763, IAN/TT, Min. Rein., mç. 599, cx. 702.

¹⁰³ Carta pública de Marco António A. C. Montauray, 27 de Julho de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

¹⁰⁴ Sobre a actuação de Diogo Simões Madeira, aliás com vários pontos comuns à de Montauray, ver, por exemplo, Eric AXELSON, *Portuguese in South-East Africa 1600-1700*, Joanesburgo, Witwatersrand University Press, 1969, pp. 42 segs.

¹⁰⁵ Inquirição de testemunhas feita pelo desembargador Bento José Pereira de Lima e Melo, 7 de Agosto de 1769, AHU, Moç., cx. 29, doc. 46.

Note-se que, para além de Caxonga, estes indivíduos eram agentes ou sócios de Barba ¹⁰⁶, pelo que a actuação do tenente-general foi aparentemente selectiva. Ainda assim, é provável que no curso dos acontecimentos o tenente-general tivesse igualmente requisitado roupas aos moradores dos Rios.

Ao longo do conflito, Montaury conseguira angariar apoios para além dos inicialmente garantidos por D. Inês, D. Úrsula, Manuel Jansen Moller e pelos dominicanos, nomeadamente por frei Inácio de S. Francisco, que transportara as suas primeiras cartas. O exército conduzido a Quelimane integrava três comandantes das forças militares, João Crisóstomo, António José Salema e Agostinho Viegas de Brito, todos moradores dos Rios, e o condestável e feitor dos foros, Diogo José Lameda. Além deles, outros moradores acompanharam o tenente-general, entre os quais Salvador Serrão de Sousa, Cristóvão Mendes de Vasconcelos, Gil Bernardo Coelho de Campos, Caetano Manuel de Sousa e João Baptista Rolim ¹⁰⁷. Foi referido igualmente o apoio de José Caetano da Mota, embora não seja clara a sua participação na expedição ¹⁰⁸. Eventualmente, outros moradores terão seguido o tenente-general ou posto os seus exércitos sob as suas ordens. Em Quelimane, Montaury conseguiu, pelo menos, a ajuda do patrão-mor do porto, João Vieira ¹⁰⁹. Pouco se conhece sobre a origem familiar e o percurso da maior parte destes homens, quase todos oriundos de fora dos Rios e, geralmente, aí chegados para desempenharem algum cargo.

Gil Bernardo Coelho de Campos era um reinol que se casou por essa altura com a tia de D. Inês, D. Úrsula de Távora de Sampaio, a foreira das terras Manga e Santa e Impiria e senhora de cerca de 400 escravos ¹¹⁰. Após a morte de D. Úrsula, pouco depois, Gil Bernardo obteria a protecção de Marco António para conservar as terras da defunta, disputadas pela sua filha, Ana Maria de Selas Falcão ¹¹¹. Tendo já servido como capitão-mor de

¹⁰⁶ «Catalago dos casos sucedidos nesta Ilha de Mossambique [...]: alias dos roubos feitos aos seos abitantes pelo General e secretario em adejunto com os seos confidentes – anno de 1763», AHU, Moç., cx. 23, doc. 95.

¹⁰⁷ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 13 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 34-34v.

¹⁰⁸ Carta de Marco António A. C. Montaury para monsenhor Paulo de Carvalho e Mendonça, 23 de Julho de 1764, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

¹⁰⁹ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 13 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 34v-35.

¹¹⁰ «Relação das Terras de Coroa da jurisdição dos Rios de Senna, os seus foreiros, e dos foros que cada hum paga», 14 de Agosto de 1760, AHU, Moç., cx. 18, doc. 57; Fr. João de Santa Ana, «Esuridades Ethiopicas» [c. 1767], BN, Res., FG, cód. 11550, fl. 21v.

¹¹¹ Carta de aforamento da terra Santa e Manga, 28 de Setembro de 1770, AHU, Moç., cx. 33, doc. 23; Carta do capitão-mor do Zumbo, Gil Bernardo Coelho Campos, para o governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, 12 de Março de 1767, AHU, Moç., cx. 27, doc. 44; Carta de Eugénio Silva de Vasconcelos para o governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, 19 de Julho de 1768, AHU, Moç., cx. 28, doc. 72.

Manica, seria provido pelo tenente-general no importante cargo de capitão-mor do Zumbo, a feira que controlava grande parte do comércio com o sertão ¹¹².

Manuel Jansen Moller era um fidalgo da casa real e chegara à Índia em 1755. Daqui, fora desterrado pelo conde da Ega para Sofala ¹¹³, supostamente por afirmar que o vice-rei vendera Goa aos maratas, que então disputavam os territórios portugueses da Índia ¹¹⁴. Moller ficou em Moçambique, onde casou com D. Tomázia de Castro e Vasconcelos, filha de Mateus Coelho Soares de Castro e da sua mulher, D. Ana Soares Serra, os mais ricos comerciantes da ilha ¹¹⁵. Alcançara, entretanto, o grande prazo Tambara, arrancado à anterior foreira de forma cavilosa com a conivência de Marco António Montaury. Mestre em negócios ilícitos, em 1766 Moller seria desterrado com a mulher para Inhambane devido ao contrabando mantido com os franceses ¹¹⁶.

João Crisóstomo, também reinol, servira na Índia e em Moçambique. Fora soldado, ajudante da praça de Sena, sargento-mor dos auxiliares, capitão-mor e feitor do porto de Quelimane e capitão-mor de Manica ¹¹⁷. Casara com D. Rosa Colaço, a foreira das terras Chatue e Gambo, em Sena, e de Tirre, em Quelimane ¹¹⁸. Ele próprio conseguira, ainda, a concessão da terra Panda, num território recentemente adquirido ao *makombe* do Barue ¹¹⁹.

¹¹² A sua nomeação pelo governador-geral é de 1765, mas Campos já ocupava o cargo anteriormente. Carta patente de capitão-mor do Zumbo passada a Gil Bernardo Coelho de Campos, 18 de Setembro de 1765, AHU, cód. 1324, fls. 322v-323.

¹¹³ Sobre a família Jansen Moller ver Jorge FORJAZ e José Francisco de NORONHA, *Os luso-descendentes da Índia Portuguesa*, Lisboa, Fundação Oriente, 2003, pp. 311 sgs. Manuel Jansen Moller era filho de Pedro Jansen Moller Van Praet e de D. Maria Teresa da Silva e Horta. Foi degredado para Moçambique e não para Timor, como inadvertidamente se indica, talvez por confusão com o seu irmão, Pedro Jansen Moller. Para a Índia fora igualmente, em 1758, o seu tio, o brigadeiro Agostinho Jansen Moller, preso pelo Conde da Ega, pouco depois de os sobrinhos terem sido degredados.

¹¹⁴ Carta de Agostinho Jansen Moller para o secretário de Estado, Sebastião José de Carvalho e Melo, 1 de Fevereiro de 1762, IAN/TT, Min. Rein., mç. 603.

¹¹⁵ Sobre Mateus Coelho Soares, ver, por exemplo, «Rellaçam dos moradores Portuguezes que assistem em Monssabique, e seos destritos», Julho de 1757, in Luiz Fernando de Carvalho DIAS, *Fontes para a História, Geografia e Comércio de Moçambique (Séc. XVIII)*, Lisboa, 1956, p. 168.

¹¹⁶ Representação de Rodrigo Freire da Costa, 2 de Abril de 1767, AHU, cód. 1329, fls. 142v-143; Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o rei, 12 de Agosto de 1766, AHU, cód. 1322, fls. 194-196.

¹¹⁷ «Mappa da População de Quilimane e Rios de Sena no Anno de 1752», AHU, Moç., cx. 7, doc. 37; Carta do governador-geral, Francisco de Melo e Castro, para o feitor de Quelimane, João Crisóstomo, 27 de Novembro de 1757, AHU, cód. 1314, fls. 39v-40v; Carta de aforamento da terra Panda, 30 de Dezembro de 1762, AHU, cód. 1324, fls. 36-37.

¹¹⁸ Dionízio de Mello e Castro, «Notícia do Império Marave e dos Rios de Sena», 20 de Janeiro de 1763, in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 144; Representação de Bernardo Rodrigues Castro, ant. a 4 de Abril de 1768, AHU, Moç., cx. 28, doc. 36.

¹¹⁹ Carta de aforamento da terra Panda, 30 de Dezembro de 1762, AHU, cód. 1324, fls. 36-37.

Considerado «genio tratante e negociador», apontava-se-lhe o facto de andar continuamente «bebado»¹²⁰ e era um dos devedores da Fazenda¹²¹.

Cristóvão Azevedo de Vasconcelos, natural de Goa, era filho de Martinho Mendes de Vasconcelos e neto paterno de Cristóvão de Azevedo Vasconcelos, fidalgo da casa real e capitão de cavalos do regimento de Elvas¹²². Martinho Mendes de Vasconcelos casara em Goa, onde chegara em 1739, como capitão de infantaria. Em 1748, passara a sargento-mor da praça de Moçambique e, em 1754, a juiz da alfândega¹²³. No ano seguinte, foi nomeado feitor da Administração do Comércio em Sena e chegou a ocupar o cargo de tenente-general interino. Ficara a dever a elevada quantia de 80 pastas de ouro, cerca de 56 000 cruzados, quando, extinta a Administração do Comércio, os mercadores não lhe pagaram os créditos avançados pela feitoria¹²⁴. Conseguira, entretanto, estabelecer-se em Sena, onde D. Luísa Alves Guedes o nomeara sucessor do prazo Zomba, e possuía cerca de 500 escravos¹²⁵. Todavia, tendo os seus bens sido sequestrados para satisfazer parte da dívida, era considerado um morador pobre¹²⁶. As relações com Montauray tinham sido inicialmente turbulentas e Vasconcelos merecera mesmo uma repreensão do governador-geral, Saldanha de Albuquerque¹²⁷. Fossem quais fossem os conflitos

¹²⁰ «Rellaçam dos moradores Portuguezes que assistem em Monssabique, e seos destritos», Julho de 1757, in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 166.

¹²¹ Instrução ao intendente da Fazenda Real nos Rios de Sena, Luís António Figueiredo, 28 de Abril de 1762, AHU, cód. 1314, fls. 178-181.

¹²² Representação de Cristóvão de Azevedo Vasconcelos à rainha, AHU, ant. a 6 de Setembro de 1782, Moç., cx. 38, doc. 34; Auto da devassa do tenente-coronel Vicente Caetano da Maia e Vasconcelos, 23 de Janeiro de 1787, AHU, Moç., cx. 53, doc. 5.

¹²³ Proposta dos oficiais para o posto de tenente-coronel do corpo de tropas do brigadeiro da cavalaria, David Marques Pereira, 30 de Dezembro 1753, AHU, Moç., cx. 9, doc. 31; Carta do governador-geral, Francisco de Melo e Castro, para o secretário de Estado, 15 de Novembro de 1754, AHU, Moç., cx. 10, doc. 24; Fr. João de Santa Ana, «Escruidades Ethiopicas» [c. 1767], BN, Res., FG, cód. 11550, fl. 21.

¹²⁴ Ver, por exemplo, Carta do governador-geral, Francisco de Melo e Castro, para o feitor de Sena, Martinho Mendes de Vasconcelos, 8 de Abril de 1755, AHU, cód. 1310, fls. 185-187; Carta do governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o capitão-mor do Zumbo, D. José da Costa, 25 de Outubro de 1758, AHU, cód. 1314, fl. 60; Instrução ao intendente da Fazenda Real nos Rios de Sena, António Caetano de Campos, 18 de Abril de 1759, AHU, cód. 1314, fls. 83v-85v; Carta do tenente-general, Marco António A. C. Montauray, para o governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, 15 de Julho de 1761, in *Memorias...*, cit., pp. 186-189; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Martinho Mendes de Vasconcelos, 27 de Abril de 1764, AHU, cód. 1328, fls. 53v-54.

¹²⁵ Representação de Martinho Mendes de Vasconcelos, 2 de Agosto de 1758, AHU, Moç., cx. 14, doc. 32; António Pinto de MIRANDA, «Memória da África Oriental e da Monarquia Africana», in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 70; Fr. João de Santa Ana, «Escruidades Ethiopicas» [c. 1767], BN, Res., FG, cód. 11550, fl. 21.

¹²⁶ «Narraçam do estado em que dizem se acha a Fazenda Real no Governo de Moçambique», s/d, e comentários à margem do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, 20 de Novembro de 1775, AHU, cód. 1332, fls. 199-221;

¹²⁷ Albuquerque ordenara a prisão e o registo de uma repreensão a Martinho Mendes de Vasconcelos e ao capitão de infantaria Diogo Pereira Pinto por alegado desrespeito ao tenente-

entre Vasconcelos e Montauray, eles estariam ultrapassados na altura em que o seu filho, Cristóvão Azevedo de Vasconcelos, então com cerca de 20 anos, acompanhou o tenente-general a Quelimane.

O seu genro, Agostinho Viegas de Brito, casado com a sua filha, Antónia Maria Azevedo Vasconcelos, era originário da Província do Norte¹²⁸. Presumivelmente, estabeleceu-se nos Rios após a conquista daquele território pela confederação marata, em 1739. Era foreiro das terras Inhapanda, Mucembe e Ancoeza e senhor de 500 escravos¹²⁹. Na altura com mais de 40 anos, era considerado um homem abastado, de «genio pacato liure de discórdias» e com capacidade para o desempenho de cargos públicos¹³⁰. Mas, também com dívidas à Fazenda, eventualmente contraídas no cargo de feitor de Quelimane antes de se tornar capitão e juiz de Sena, em 1759, os seus bens tinham sido ameaçados de sequestro no ano anterior¹³¹.

Salvador Serrão de Sousa era filho do já referido Luís Serrão de Sousa. A família era também originária da Província do Norte, donde fora expulsa pelos maratas. Tendo-se distinguido nesses combates, em 1740, Luís Serrão de Sousa chegara aos Rios para exercer o cargo de capitão-mor e juiz de Tete. Três anos depois, fora promovido a tenente-coronel da infantaria paga e das milícias dos Rios de Sena e em 1745 conseguira o provimento vitalício da escrivania do juízo de Tete¹³². Casara novamente nos Rios com a foreira de Chupanga, D. Helena de Távora de Sampaio, irmã de D. Úrsula e igualmente parente de D. Inês Castelbranco. Acusado de vários crimes, desde o assassinio de escravos à tentativa de envenenamento de um tenente-general,

-general. Carta do governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o tenente-general, Marco António A. C. Montauray, 5 de Maio de 1761, AHU, cód. 1314, fl. 168-168v; Registo de apreensão a Martinho Mendes de Vasconcelos e Diogo Pereira Pinto, 5 de Maio de 1761, AHU, cód. 1314, fls. 168v-169.

¹²⁸ Carta de justificação passada pelo juiz ordinário e das justificações, Martinho Mendes de Vasconcelos, 20 de Fevereiro de 1768, AHU, Moç., cx. 28, doc. 41; Fr. João de SANTA ANA, «Escruidades Ethiopicas» [c. 1767], BN, Res., FG, cód. 11550; Carta de sesmaria da terra Ancoeza, 29 de Julho de 1772, AHU, Moç., cx. 64, doc. 39.

¹²⁹ «Relação das Terras de Coroa da jurisdição dos Rios de Senna, os seus foreiros, e dos foros que cada hum paga», 14 de Agosto de 1760, AHU, Moç., cx. 18, doc. 57; António Pinto de MIRANDA, «Memória da África Oriental e da Monarquia Africana», in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 97. Dionízio de Mello e CASTRO, «Notícia do Império Marave e dos Rios de Sena», in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 145; Fr. João de SANTA ANA, «Escruidades Ethiopicas» [c. 1767], BN, Res., FG, cód. 11550, fl. 21-21v.

¹³⁰ «Rellaçam dos moradores Portuguezes que assistem em Monssabique, e seos destritos», Julho de 1757, in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 166.

¹³¹ Treslado de um requerimento do administrador do estanco do velório, Miguel Gomes Varela, 3 de Julho de 1762, AHU, Moç., cx. 22, doc. 3.

¹³² Assento da carta patente de capitão-mor e juiz de Tete, 11 de Janeiro de 1740, HAG, cód. 441, fl. 38v; Assento da carta patente de tenente-coronel dos Rios de Sena, 11 de Dezembro de 1743, HAG, cód. 441, fl. 215v; Assento da carta patente de escrivão do juízo de Tete, 22 de Janeiro de 1745, HAG, cód. 443, fl. 40v.

era tido como «homem de mau procedimento, absoluto, e revoltoso»¹³³. Nesta altura, Salvador Serrão de Sousa tinha trinta anos de serviços na Índia e em Moçambique como soldado, alferes, capitão de infantaria e sargento-mor de Sena¹³⁴. Consorciara-se, entretanto, com uma natural de Moçambique. Quando o pai morreu afogado no Zambeze, no final de 1763 ou no início de 1764, tornou-se o senhor do prazo Chupanga e de 800 escravos. O seu irmão, Luís Serrão de Sousa, já viúvo e sem terras, teria 700 escravos¹³⁵.

António José Pereira Salema era natural de Lisboa¹³⁶. Casara nos Rios com D. Sofia Cabral de Abreu, filha de Manuel Cabral de Abreu, natural de Índias, concelho de Linhares, descendente dos Abreus da casa de Pica de Regalados, família de linhagem, solar e cota de armas. Cabral de Abreu fora capitão-mor do presídio do *zimbabwe* e, durante vários anos, capitão-mor de Manica, Barue e Quiteve¹³⁷, sendo muito próximo de Montaury. D. Sofia, tal como D. Inês, era uma das afilhadas de D. Inês Garcias Cardoso que a nomeara sucessora do mais acanhado prazo Inhacatondo¹³⁸. Teria, por esta altura, entre 200 e 400 escravos¹³⁹.

José Caetano da Mota era um reinol que servira vários anos na Índia, onde era casado com D. Maria Caetana de Mendonça Corte Real¹⁴⁰. Nos Rios, ocupava o emprego de feitor da Administração do Comércio, quando este organismo foi abolido em 1758¹⁴¹. No ano seguinte, foi nomeado feitor dos foros, cargo que acumulava com o de administrador do Estanque do

¹³³ «Relação dos moradores Portuguezes que assistem em Monssabique, e seus destritos», Julho de 1757, in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 166. Sobre os crimes cometidos por Serrão de Sousa, ver Trespado da devassa contra Luís Serrão de Sousa (10 de Março de 1746) 6 de Dezembro de 1754, AHU, Moç., cx. 10, doc. 44; Trespado da devassa contra Luís Serrão de Sousa (20 de Janeiro de 1747), 6 de Dezembro de 1754, AHU, Moç., cx. 10, doc. 44.

¹³⁴ Carta patente de tenente-coronel dos auxiliares dos Rios de Sena passada a Salvador Serrão de Sousa, 27 de Agosto de 1767, AHU, cód. 1329, fls. 199v-200v.

¹³⁵ Fr. João de SANTA ANA, «Escruidades Ethiopicas» [c. 1767], BN, Res., FG, cód. 11550, fl. 21v.

¹³⁶ Relação das terras da jurisdição de Sena, 20 de Julho de 1780, AHU, Moç., cx. 34, doc. 15.

¹³⁷ Era filho de António Abreu Cabral, natural de Fornos de Algodres, e de Maria Rodrigues, natural de Índias. Trespado em pública forma da carta de armas deixada a D. Bárbara Cabral de Abreu, 18 de Fevereiro de 1783 (13 de Novembro de 1750), AHU, Moç., cx. 41, doc. 13; Assento da carta patente de capitão-mor da fortaleza e reino de Manica, Barue e Quiteve, 11 de Janeiro de 1745, HAG, cód. 443, fl. 35. O presídio do *zimbabwe* era a guarda mantida pela administração portuguesa junto do *mutapa* da Mukaranga.

¹³⁸ Carta de justificação passada pelo juiz ordinário e das justificações, Martinho Mendes de Vasconcelos, 20 de Fevereiro de 1768, Moç., cx. 28, doc. 41.

¹³⁹ Fr. João de SANTA ANA, «Escruidades Ethiopicas» [c. 1767], BN, Res., FG, cód. 11550, fl. 21; António Pinto de MIRANDA, «Memória da África Oriental e da Monarquia Africana», in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 70.

¹⁴⁰ António Pinto de MIRANDA, «Memória da África Oriental e da Monarquia Africana», in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 71.

¹⁴¹ Carta do governador-geral, David Marques Pereira, para Martinho Mendes de Vasconcelos, 23 de Abril de 1758, AHU, cód. 1314, fl. 59.

Velório ¹⁴². Tinha igualmente dívidas à Fazenda, embora não tão elevadas como as de outros feitores ¹⁴³. De qualquer modo, era um dos principais mercadores da região e possuía 60 escravos, mas, à data, enquanto morador de Goa, não tinha qualquer prazo nos Rios ¹⁴⁴. Tal como Montaury, José Caetano da Mota era um dos protegidos de monsenhor Paulo de Carvalho de Mendonça ¹⁴⁵.

O patrão-mor do porto de Quelimane, João Vieira, chegara igualmente do reino, tendo casado com uma natural dos Rios, Antónia Pereira. Arrendara o prazo Tangalane, na barra, possuindo aí cerca de 400 escravos, e era proprietário de um barco com o sócio José Inácio Homem da Costa Corte Real ¹⁴⁶.

Os outros protagonistas do levantamento não tinham a preeminência dos anteriores. João Baptista Rolim era apenas um comerciante, cujos bens seriam executados por dívidas à Fazenda ¹⁴⁷. Caetano Manuel de Sousa era provavelmente um mercador do Zumbo de origem goesa, como a quase totalidade dos mercadores da feira. Com efeito, ele acabaria por integrar a primeira vereação do senado da câmara, criada em 1764 ¹⁴⁸. Finalmente, Diogo José Lamedá era um reinol aportado a Moçambique em 1757. Fora nomeado feitor dos foros e condestável de Sena por Silva Barba, tendo ocupado o cargo de 19 de Agosto de 1763 a 30 de Junho de 1764 ¹⁴⁹.

Enfim, entre os levantados encontravam-se indivíduos de vários estratos da elite dos Rios. A maior parte eram fidalgos ou notáveis locais, grandes foreiros e mercadores, que exerciam ou tinham exercido cargos na adminis-

¹⁴² Carta do governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o tenente-general, Bernardo Caetano de Sá Botelho, 9 de Novembro de 1759, AHU, cód. 1317, fls. 100-104.

¹⁴³ Carta do tenente-general, Marco António A. C. Montaury, para o governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, 15 de Julho de 1761, in *Memórias...*, cit., pp. 186 segs.

¹⁴⁴ António Pinto de MIRANDA, «Memória da África Oriental e da Monarquia Africana», in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 71.

¹⁴⁵ Carta de Marco António A. C. Montaury para monsenhor Paulo de Carvalho e Mendonça, 23 de Julho de 1764, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61; Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 11 de Agosto de 1767, AHU, Moç., cx. 27, doc. 80.

¹⁴⁶ «Mappa da População de Quilimane e Rios de Sena no Anno de 1752», AHU, Moç., cx. 7, doc. 37; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 13 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 34v-35; Certidão passada pelo escrivão da feitoria dos foros de Sena, 24 de Fevereiro de 1768, AHU, Moç., cx. 28, doc. 38; Dionízio de Mello e CASTRO, «Notícia do Império Marave e dos Rios de Sena», in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 144; António Pinto de MIRANDA, «Memória da África Oriental e da Monarquia Africana», in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 67.

¹⁴⁷ Portarias (2) do tenente-general, Inácio Melo e Alvim, 5 e 11 de Julho de 1770, AHU, Moç., cx. 30, doc. 21.

¹⁴⁸ Caetano de Sousa seria o segundo vereador. Certidão passada pelo escrivão da câmara do Zumbo, Diogo Gouveia do Rosário, 21 de Junho de 1764, IAN/TT, Min. Rein., mc. 316, cx. 424.

¹⁴⁹ Quitação passada ao feitor dos foros, Diogo José Lamedá, 4 de Maio de 1772, AHU, cód. 1335, fls. 284-285; Atestação passada por Diogo José Lamedá, 14 de Outubro de 1777, AHU, cód. 1340, fls. 85-86.

tração. No escalão mais baixo, estavam indivíduos que se ocupavam apenas do comércio. Aparentemente, o posicionamento dos moradores não dependeu da sua origem étnica. Entre os que adquiriram visibilidade durante conflito, estavam tanto reinóis, como luso-indianos e naturais dos Rios, no caso das mulheres.

Na ausência de uma devassa ou de outra documentação exprimindo a posição dos moradores, é difícil avaliar o grau de comprometimento dos envolvidos e as suas motivações no levantamento comandado por Montaury. Encerrado o conflito militar, os moradores alegariam ter sido violentados por cartas de serviço ¹⁵⁰. De facto, os senhores dos prazos eram obrigados ao serviço militar com os seus exércitos de africanos. Porém, noutras situações de guerra e de apelo ao serviço, optavam frequentemente pela dissimulação. Enviavam os seus exércitos com o consentimento tácito para se retirarem, o que, aliás, frustrava muitas expedições militares ¹⁵¹.

Na verdade, tudo indica que os moradores não responderam apenas às ordens de serviço do tenente-general, tendo sido mobilizados por redes clientelares características das relações sociais e políticas do Antigo Regime. Baseadas em valores como a amizade, a fidelidade, a honra e o serviço, essas relações implicavam os intervenientes numa «economia do dom», em que o benfeitor dispensava favores e o beneficiado disponibilizava serviços ¹⁵². Essa rede clientelar alargava o conjunto familiar abraçado por Montaury nos Rios e era-lhe certamente anterior. O tenente-general terá conseguido mobilizar esses moradores difundindo as ideias de injustiça e traição atribuídas a Barba e associando o seu interesse pessoal ao da Coroa.

Saliente-se o papel central desempenhado por Goa na construção dos laços que uniam Montaury a parte destes homens que tinham servido na Índia, tal como ele, ou eram daí originários. O tenente-general convivera certamente com alguns destes indivíduos na Índia. No entanto, esses laços não funcionavam apenas na base do conhecimento pessoal. Frequentemente, estabelecia-se uma cadeia ligando vários territórios, a qual visava assegurar a protecção de indivíduos patrocinados por alguém, alargando uma rede de conhecidos.

Note-se, ainda, que os indivíduos identificados como tendo acompanhado o tenente-general a Quelimane, eram moradores de Sena ¹⁵³. Presumivelmente, Montaury criara laços de confiança mais fortes com os moradores

¹⁵⁰ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 28 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 43-44.

¹⁵¹ Ver, por exemplo, Eugénia RODRIGUES, «Senhores, Escravos e Colonos nos Prazos dos Rios de Sena no Século XVIII: conflito e resistência em Tambara», in *Portuguese Studies Review*, vol. 9, n.º 1-2, 2001, pp. 289 segs.

¹⁵² Ângela Barreto XAVIER e António Manuel HESPANHA, «As redes clientelares», in J. MATTOSO (dir.), *História...*, cit., vol. IV, pp. 381 segs.

¹⁵³ Excepto provavelmente Caetano Manuel de Sousa, que surge no ano seguinte no Zumbo.

da capital dos Rios, onde ele próprio vivia. Acresce que as relações com os senhores de Tete parecem ter sido mais tensas devido à monopolização do comércio da feira do Zumbo pelo tenente-general em associação com o dominicano frei Manuel de Santa Ana ¹⁵⁴. Tal concorrência não afectava tão profundamente os senhores de Sena cujos interesses estavam mais voltados para a feira de Manica. Todavia, a origem geográfica dos expedicionários parece relacionar-se sobretudo com a própria organização das forças militares nos Rios. Habitualmente as expedições militares eram constituídas tendo por base o recrutamento por distritos e o tenente-general poderá ter considerado suficientes os exércitos dos moradores de Sena, optando por dispensar os de Tete.

Para além da obrigação institucional e social de serviço que a ligava ao tenente-general, a elite dos Rios acumulava diversos motivos de insatisfação. A política centralista seguida por Barba terá agudizado as tensões entre os Rios e Moçambique, também do ponto de vista dos moradores, cujos interesses eram subalternizados relativamente ao governo-geral. A concentração de poderes reclamada por Barba ameaçava não apenas a autoridade do governo dos Rios como também o poder e a posição dos próprios senhores. As nomeações efectuadas por Barba para os cargos dos Rios criaram igualmente tensões entre instalados e recém-chegados, aliás, uma constante da história da elite dos Rios, como de outros espaços coloniais ¹⁵⁵. O recrutamento de funcionários no reino ou na Índia fora habitual na história dos Rios. Mas a autonomização da capitania de Moçambique criou nos moradores a expectativa de um maior acesso aos cargos. Numa representação recente dirigida ao governador-geral, Saldanha de Albuquerque, os moradores dos Rios tinham reivindicado a sua nomeação para os cargos de justiça, fazenda e exército e haviam recebido a promessa de que tal exigência seria satisfeita ¹⁵⁶. Tinham reclamado igualmente a mudança da capital para Sena e a centralização do comércio em Quelimane, em detrimento de Moçambique, onde dominavam os mercadores muçulmanos e hindus, temendo o aumento da sua preponderância económica com a liberdade de comércio recentemente instaurada ¹⁵⁷. As medidas tomadas por Silva Barba não só não satisfaziam as expectativas dos moradores dos Rios, como acentuavam a concentração de cargos nas mãos dos recém-chegados e do poder político e económico em Moçambique. Um sentimento anti-centralista pode ter, deste modo, animado os moradores dos Rios contra Barba ¹⁵⁸.

¹⁵⁴ Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 19 de Agosto de 1767, AHU, cód. 1321, fls. 225v-227v.

¹⁵⁵ Sobre estes conflitos noutros espaços coloniais, ver, por exemplo, Francisco BETHENCOURT, «As câmaras e as misericórdias», in Francisco BETHENCOURT e Kirti CHAUDHURI, *História da Expansão Portuguesa*, s/l, Círculo de Leitores, 1998, vol. III, p. 274.

¹⁵⁶ Carta do governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, para Martinho Mendes de Vasconcelos e mais moradores, 8 de Novembro de 1759, AHU, cód. 1314, fl. 106v.

¹⁵⁷ Representação dos moradores de Sena, 15 de Julho de 1762, AHU, Moç., cx. 22, doc. 23.

¹⁵⁸ Sobre o carácter anti-centralista presente em muitas revoltas do Antigo Regime, ver A. M. HESPAÑA, «Revoltas...», cit., p. 93.

Eventualmente a participação dos moradores no levantamento terá sido igualmente motivada por outras medidas que Barba estava incumbido de executar. Um dos principais agravos sentidos nos Rios era a introdução das unidades de peso e medida vigentes no reino, determinada pelas *Instruções* de 1761. Parte dos lucros comerciais era obtida pela diferença dos pesos e medidas entre as várias regiões. Isso era evidente no caso do marfim, então o principal produto exportado dos Rios, onde o bar equivalia a um peso superior ao que vigorava em Moçambique¹⁵⁹. O mesmo acontecia com os cereais, embora nesta altura os mantimentos não constituíssem uma parte importante das exportações dos Rios. No entanto, a uniformização das medidas dirigia-se aos próprios africanos, que, como tributados ou como vendedores, eram os principais fornecedores de cereais consumidos nos prazos. Os secos eram medidos sobretudo em panjas, uma medida superior a um alqueire, mas com acentuadas variações regionais, que permitiam igualmente ganhos significativos. A reposição da panja, em lugar do alqueire, foi a primeira exigência da recentemente instaurada câmara de Quelimane, a principal exportadora de cereais para Moçambique¹⁶⁰. Outras medidas, como a passagem da colecta da dízima das ordens religiosas para Fazenda, podiam representar um acréscimo da exacção fiscal do Estado. Porém, este provável aumento tributário não parece ter suscitado a reacção dos moradores. Mesmo quando, pouco depois, a administração iniciou a cobrança da dízima, os moradores souberam ajustá-la aos seus interesses.

Aos motivos de desagrado geral somava-se o descontentamento de um número significativo de moradores com elevadas dívidas à Fazenda Real, decorrentes dos fornecimentos da extinta feitoria da Administração do Comércio. A situação era particularmente gravosa para os antigos feitores que respondiam perante a Fazenda por créditos não satisfeitos pelos mercadores. Após a autonomia, o governo-geral já enviara aos Rios dois comissários para apurar estas dívidas e obter a sua cobrança¹⁶¹. Finalmente, em 1763, Barba ordenou a Costa Pinto o sequestro imediato dos bens de todos

¹⁵⁹ Um bar de marfim correspondia a 293,760 kg nos Rios e em Sofala, enquanto em Moçambique equivalia a 247,860 kg. Os mercadores obtinham, assim, um acréscimo de 45,900 kg nas exportações dos Rios para Moçambique. F. Hoppe considera que a diferença não constituía um ganho para os mercadores dos Rios porque geralmente os dentes velhos e fendidos estavam sujeitos a descontos feitos por peritos na ilha de Moçambique. Todavia, esses descontos penalizariam mais os mercadores no caso da uniformização dos pesos. F. HOPPE, *A África...*, cit., pp. 237 segs.

¹⁶⁰ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o senado da câmara de Quelimane, 26 de Março de 1764, AHU, cód. 1328, fl. 50.

¹⁶¹ Uma lista dos feitores com dívidas à Fazenda, alguns dos quais já falecidos, incluía José da Silva Chaves, Martinho Mendes de Vasconcelos, José Caetano da Mota, Manuel Lopes Ferreira, Marco Carvalho de Basto, António Martins e João Crisóstomo. Instrução ao intendente da Fazenda Real nos Rios de Sena, Luís António Figueiredo, 28 de Abril de 1762, AHU, cód. 1314, fls. 178-181.

os devedores ¹⁶². Esta medida representava um rude golpe para os moradores, que podem ter visto na sua participação no levantamento uma estratégia para dilatarem a satisfação das dívidas ou mesmo para se eximirem ao seu pagamento.

O governador-geral, informado do desembarque das tropas de Montauray em Quelimane já em Outubro, endureceu as medidas contra os levantados dos Rios. Novo bando reiterava a proibição de exportar fazendas para a região, exceptuando as da Fazenda Real destinadas ao pagamento das tropas fiéis deslocadas para o porto e à compra de mantimentos para Moçambique. Assim, não seguiriam soldos para os destacamentos de Sena, Tete, Zumbo e Manica até à capitulação das forças rebeldes. Os moradores de Quelimane foram igualmente proibidos de socorrer os insurrectos com roupas e mantimentos. Todas as mercadorias dirigidas a Sena seriam sequestradas e vendidas em hasta pública ¹⁶³.

Em relação aos levantados, Barba ordenou a prisão em ferros dos moradores de Sena identificados como tendo acompanhado Montauray a Quelimane e do patrão-mor do porto, João Vieira, bem como o sequestro dos seus bens. Determinou a execução de uma devassa para apurar a culpa dos implicados, que seriam julgados pelo crime de lesa-majestade pela Junta do Crime estabelecida em Moçambique ¹⁶⁴. Os interrogatórios da nova devassa sobre o tenente-general incidiam sobre a sua reiterada desobediência, a recusa em entregar o governo ao sucessor designado por Barba, a revolta armada, incluindo o ataque a Quelimane, o confisco de roupas e o casamento não autorizado com D. Inês ¹⁶⁵. Enquanto determinava a prisão sigilosa dos implicados, o governador-geral renovava as advertências aos moradores para se colocarem ao lado de Pinto ¹⁶⁶.

¹⁶² «Instrucção para por ella se reger o governador dos rios de Senna e suas conquistas ou quem seu lugar fizer», 9 de Maio de 1763, in *Memorias...*, cit., pp. 190 segs.

¹⁶³ Bando do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, 8 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1324, fls. 193v-194; Carta do provedor da Fazenda, António da Silva Pinto, para o feitor de Quelimane, José da Silva Chaves, 15 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 35-36; Carta do provedor da Fazenda, António da Silva Pinto, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 15 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 37-37v.

¹⁶⁴ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 10 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 33; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 13 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 34v-35.

¹⁶⁵ Portaria do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, 13 de Outubro de 176, AHU, cód. 1328, fls. 30-31. Infelizmente não se conhece o resultado desta devassa que, aparentemente, não chegou a ser feita.

¹⁶⁶ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para D. José da Costa, João Moreira Pereira, João Crisóstomo, Inácio Octaviano dos Reis Moreira e Manuel Gomes Nobre, 13 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 35; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para Martinho Mendes de Vasconcelos, 14 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 36-36v.

A expedição de 200 ou 225 homens partiu para os Rios em Outubro, transportando a nova artilharia chegada recentemente e desguarnecendo a praça de Moçambique ¹⁶⁷. Este extraordinário exército apenas era comparável aos enviados para os Rios no final de Quinhentos e nas primeiras décadas da centúria seguinte, no contexto de projectos régios de conquista e colonização europeia dos Rios. Mas, diferentemente dos seus antecessores, não se dirigia contra os Estados africanos. Os soldados deveriam tomar o governo de Sena, regressando depois a Quelimane e daí a Moçambique, deixando na capital dos Rios duas companhias. O exército atacaria Sena a «fogo, e sangue», até à sua rendição pelas armas ou pelo cerco. Certamente tentando retirar eficácia aos apelos públicos enviados por Montauray para Moçambique, Barba decretou o julgamento imediato dos desertores por uma Junta do Crime. O governo militar era atribuído ao comandante da expedição, com as inerentes honras devidas ao tenente-general dos Rios, ficando Pinto provisoriamente apenas com o governo económico, em Quelimane. O comando da expedição foi atribuído ao capitão de granadeiros Francisco José Carneiro de Fontoura, entretanto substituído pelo tenente-coronel Fernando de Sousa Pereira Coutinho, eventualmente com maior motivação para a empresa ¹⁶⁸. Com efeito, Pereira Coutinho consorciara-se recentemente em Moçambique com D. Inês Pessoa Castelbranco, união que ela denunciara, antes do casamento com Montauray, renegando a procuração exibida na cerimónia ¹⁶⁹.

Capitulação e negociação

A expedição enviada de Moçambique chegou aos Rios ainda em Outubro. No início de Novembro, Costa Pinto comunicou que Montauray se reti-

¹⁶⁷ Em relato posterior, Pereira do Lago aludia à ida de 200 homens, enquanto 225 é o número avançado por António Pinto de Miranda. Ver Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 21 de Agosto de 1767, AHU, cód. 1321, fls. 244-245v; António Pinto de MIRANDA, «Memória da África Oriental e da Monarquia Africana», in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 66. Ver também Carta XVII (Para Paulo de Carvalho e Mendonça, de Goa, em 4 de Fevereiro de 1764), in A. S. V. S. SALDANHA, *As cartas...*, cit., pp. 265 segs.

¹⁶⁸ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 26 de Setembro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 32v; Instrução do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, ao tenente-coronel Fernando de Sousa Pereira Coutinho, 13 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 41-42v; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 12 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 33v-34. Bando do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, 15 de Outubro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 42v-43. Aparentemente, Barba ainda pensou enviar o brigadeiro Francisco Roncaly como governador de Sena. Carta do governador-geral, João da Silva Barba, para o secretário de Estado, 29 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1321, fls. 113v-115v.

¹⁶⁹ Carta do governador-geral, João da Silva Barba, para o secretário de Estado, 12 de Agosto de 1763, AHU, cód. 1321, fls. 137-138v; Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 21 de Agosto de 1767, AHU, cód. 1321, fls. 244-245v.

rara para o prazo Cheringoma e desistira do governo, «publicando tomasse posse delle quem quizesse»¹⁷⁰. Nestas circunstâncias, intentava mudar-se para Sena para entrar no governo. O governador-geral ficou ainda mais convencido da capitulação do tenente-general destituído quando recebeu uma carta sua de 6 desse mês. Barba adoptou então uma posição conciliadora, tentando demonstrar a Montauray que a patente remetida do reino era a de tenente-coronel e não a de tenente-general¹⁷¹.

No entanto, num protesto público divulgado a 8 de Novembro, em Sena, Montauray insistia em manter o governo dos Rios e exortava os expedicionários a recolherem-se a Moçambique. Ademais, autorizava Pinto a deslocar-se às povoações no cumprimento das diligências de que fora incumbido, mas impunha-lhe a condição de se fazer acompanhar apenas por um escrivão e de obter o seu próprio «cumpra-se»¹⁷². Montauray aceitava, assim, que o enviado do governador-geral executasse a missão extraordinária que lhe fora confiada, desde que reconhecesse a sua própria autoridade no governo dos Rios. Regressado à capital dos Rios, o tenente-general insistia, portanto, em permanecer no governo, diferentemente da percepção de Pinto e de Barba sobre os seus intuitos.

A retirada de Montauray para Sena, no final de Setembro, parece relacionar-se com motivos militares e, sobretudo, políticos. Certamente a expedição aguardada em Quelimane, em Outubro, em si mesma não explicará o recuo do tenente-general. Qualquer acção do exército de Moçambique contra as forças rebeldes dificilmente teria êxito levada a cabo apenas por tropas regulares desconhecedoras do terreno, embora não tivesse sido possível apurar o posicionamento da generalidade dos moradores de Quelimane no conflito. De qualquer modo, a estratégia militar seguida habitualmente pelos senhores dos Rios era muito determinada pelos seus exércitos africanos. As operações bélicas na região não incluíam o cerco, consistindo em assaltos breves, sucedidos da retirada das tropas e, eventualmente, de novos acontcimentos. Tal relacionava-se também com a dificuldade de transportar alimentos para manter os exércitos durante um longo período, óbice certamente encontrado pelo tenente-general¹⁷³. Na posse das roupas seques-

¹⁷⁰ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 28 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 43-44.

¹⁷¹ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, Marco António A. C. Montauray, 19 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 46v-47v. Ver também Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 19 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 47v-48; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 28 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 43-44.

¹⁷² «Protesto publico em defeza de Marco Antonio de Azevedo Coutinho de Montauri, General dos Rios de Senna, e Suas Conquistas por Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde», 8 de Novembro de 1763, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

¹⁷³ Sobre as operações militares nos Rios, ver Eugénia RODRIGUES, «A africanização da guerra nos Rios de Sena no Século XVIII», in *Actas do XXIV Congresso Internacional de História*

tradas em Quelimane, Montauray passava a dispor de meios para se defender em Sena, para onde retrocedeu estrategicamente.

Mas o recuo de Montauray parece ligado principalmente ao anúncio do tratado de paz com a França e a Espanha, entretanto chegado aos Rios. Ultrapassada a oportunidade de traição, o tenente-general apenas podia legitimar a guerra pela injustiça associada à sua deposição. A defesa do cargo pela via militar, ainda que justificada pela tirania de Barba, dificilmente seria aceite. Como advogava então o vice-rei conde da Ega, a prudência ditava a submissão de Montauray ao governador-general, independentemente da justiça das suas ordens, para não sacrificar os escassos meios militares de Moçambique numa guerra civil ¹⁷⁴. Recuando para Sena, Montauray tinha condições para sustentar a resistência ao governador-general sem adoptar uma atitude ofensiva. Do ponto de vista simbólico, o domínio da capital dos Rios era igualmente importante na disputa política. O enviado de Barba não seria reconhecido como governador, quer pelos moradores quer pelos Estados africanos vizinhos, se não tomasse o poder em Sena.

Entretanto, os apoios ao tenente-general começaram certamente a escassear. Logo em Novembro, conforme Barba, os moradores terão declarado aceitar a jurisdição do governo-general ¹⁷⁵. Mais uma vez, falta a voz dos próprios. Porém, cerca de um ano após o início do conflito, Montauray participava estarem os moradores tomados de um «terror geral» e encontrar um apoio efectivo apenas no seu amigo José Caetano da Mota ¹⁷⁶. De facto, para os moradores dos Rios, a suspensão do fornecimento de mercadorias revelava-se dramática. Afectava de forma insustentável os seus interesses comerciais e agravava a já forte instabilidade política daqueles anos no sertão. A cessação das importações provocava a reacção dos chefes africanos, privados, também eles, dos bens fornecidos pelo comércio e pelos habituais presentes entregues pela administração portuguesa e pelos moradores. Esta medida era tão mais gravosa quanto as mercadorias disponíveis tinham rareado após a instauração da liberdade comercial. O sistema de crédito antes garantido pela feitoria da Administração do Comércio, em Sena, fora interrompido pelos mercadores privados da ilha de Moçambique pelo que, durante algum tempo, os moradores tiveram maiores dificuldades no acesso

Militar. A Guerra e o Encontro de Civilizações a partir do Século XVI, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 1999, pp. 702 segs.

¹⁷⁴ Carta XVII (Para Paulo de Carvalho e Mendonça, de Goa, em 4 de Fevereiro de 1764), in A. S. V. S. SALDANHA, *As cartas...*, cit., pp. 265 segs.

¹⁷⁵ Carta do governador-general, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 28 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 43-44; Carta do governador-general, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 28 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 44-44v; Bando do governador-general, João Pereira da Silva Barba, 28 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 44v.

¹⁷⁶ Carta de Marco António A. C. Montauray para monsenhor Paulo de Carvalho e Mendonça, 23 de Julho de 1764, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

às fazendas importadas ¹⁷⁷. Acresce que eventualmente o confisco de roupas pelo tenente-general para manter as tropas lesou também alguns moradores dos Rios. Os críticos de Montaury denunciariam as suas elevadas dívidas nos Rios ¹⁷⁸, mas, como ficou dito, apenas identificaram os seus credores da ilha. Independentemente da dimensão dos sequestros praticados nos Rios e da sua relevância no isolamento do tenente-general, os moradores, ao verem cortados os fornecimentos de roupas, em Outubro, terão sido forçados a reconsiderar a sua posição ao lado de Montaury.

Tudo indica que o exército enviado de Moçambique não chegou a dirigir-se a Sena, onde as possibilidades de vitória eram escassas. Na região, o tenente-general manteve um exército de 4 ou 5000 soldados africanos até Março ou Abril de 1764 ¹⁷⁹. A tropa enviada em Outubro para Quelimane regressaria, aliás, à ilha na monção seguinte. Desconhece-se o processo de negociação que permitiu a Montaury permanecer como tenente-general dos Rios, cargo que exerceria até à sua morte, em 16 de Dezembro de 1766 ¹⁸⁰. De facto, ocorreu como que um silenciamento do levantamento, omitido na correspondência trocada nos meses seguintes. As referências aos dramáticos acontecimentos do 1763 apenas seriam retomadas pelo sucessor de Barba, Baltazar Pereira do Lago.

O novo governador-geral aludiu à existência de uns artigos de capitulação de difícil cumprimento e que, em 1765, ainda aguardavam execução. Alegadamente, as negociações implicaram o «escandaloso donativo» de 24 mil cruzados com que Montaury teria comprado a sua permanência no governo dos Rios, condicional até à chegada da patente régia ¹⁸¹. Acusações deste teor eram habituais em Moçambique e, sendo de difícil comprovação, muitas parecem ter sido fundamentadas, como no caso de Silva Barba. Uma memória anónima listava nessa altura as quantias recebidas pelo governador-geral pela nomeação de cargos e viagens, enquanto Pereira do Lago

¹⁷⁷ Carta de Marco António A. C. Montaury para o governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, 15 de Julho de 1761, in *Memórias...*, cit., pp. 186 segs.

¹⁷⁸ Ver, por exemplo, Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o tenente-general, Marco António A. C. Montaury, 12 de Abril de 1766, AHU, cód. 1325, fls. 121v-125; Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o tenente-general, Marco António A. C. Montaury, 21 de Abril de 1766, AHU, cód. 1325, fls. 128-132.

¹⁷⁹ Carta de Marco António A. C. Montaury para monsenhor Paulo de Carvalho e Mendonça, 23 de Julho de 1764, AHU, Moç., cx. 23, doc. 61.

¹⁸⁰ Montaury acabaria por falecer quando regressava a Sena ido de Quelimane, onde tentara curar-se. Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 19 Agosto de 1767, AHU, cód. 1321, fls. 225v-227v; Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 20 de Agosto de 1767, AHU, cód. 1321, fls. 243-244.

¹⁸¹ Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o tenente-general, Marco António A. C. Montaury, 30 de Dezembro de 1765, AHU, cód. 1325, fls. 117-119v; Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 21 de Agosto de 1767, AHU, cód. 1321, fls. 244-245v; Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 23 de Agosto de 1765, AHU, Moç., cx. 25, doc. 63.

calculava em mais de 400 mil cruzados a quantia extorquida por Barba à Fazenda e aos moradores da capitania ¹⁸². Independentemente dos lucros pessoais perspectivados com a manutenção do cargo, em que pode ter pesado a espera pelo retorno dos investimentos feitos no comércio da feira do Zumbo, o tenente-general pode ter julgado que esse era também o meio de assegurar a fidelidade política ao soberano.

A posição de Barba face a Montaury e aos moradores suspeitos de crime de lesa-majestade foi significativamente branda. Logo em Novembro, quando se convenceu da rendição de Montaury, o governador-geral optou por desistir dos processos de prisão e sequestro do seu património. Pelo contrário, autorizou-o a transportar-se para Moçambique ou, atendendo ao seu casamento, a estabelecer-se nos Rios. Pinto foi igualmente instruído para manter a paz e aprovar as suas deslocações na região. Ademais, Barba prometeu interceder por Montaury junto da Coroa, que já informara da rebelião ¹⁸³. Certamente, a origem social e, sobretudo, as ligações familiares de Montaury terão persuadido o governador-geral a enveredar pelo perdão.

Do mesmo modo, os procedimentos judiciais contra moradores dos Rios foram suspensos, logo em Novembro, tendo sido aceite a justificação de que tinham acatado as cartas de serviço. A 28 desse mês, Barba publicava um bando agradecendo aos moradores dos Rios a obediência prestada ao governo da capital ¹⁸⁴. Tudo indica, aliás, que as devassas ordenadas contra Montaury e os moradores de Sena não chegaram a ser executadas ¹⁸⁵. Alguns dos moradores implicados veriam mesmo reconhecida a sua preeminência na sociedade dos Rios, por exemplo, pela ocupação de cargos municipais. A lista dos oficiais nomeados para a primeira vereação da câmara de Sena, em 1764, incluía António José Pereira Salema como vereador mais velho,

¹⁸² «Catalogo dos casos sucedidos nesta Ilha de Mossambique [...]: alias dos roubos feitos aos seos abitantes pelo General e secretario em adejunto com os seos confidentes – anno de 1763», AHU, Moç., cx. 23, doc. 95; Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o conde de Sampaio, 20 de Agosto de 1767, BN, Res., FG, mss. 12, n.º 29.

¹⁸³ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, Marco António A. C. Montaury, 19 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 46v-47v. Ver também Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 19 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 47v-48; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 28 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 43-44.

¹⁸⁴ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, Gerardo da Costa Pinto, 28 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 43-44; Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, Gerardo da Costa Pinto, 28 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 44-44v; Bando do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, 28 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 44v.

¹⁸⁵ Uma devassa posterior, imposta pelo governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, foi enviada para o reino, mas não foi possível localizar os autos. Os interrogatórios desta devassa incidiam apenas sobre a actuação de Montaury ao longo de todo o seu governo. Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o intendente da Fazenda nos Rios, Mateus Coelho Soares, 8 de Abril de 1766, AHU, cód. 1325, fls. 142-144v.

Agostinho Viegas de Brito como terceiro vereador e Salvador Serrão de Sousa como procurador do concelho ¹⁸⁶. Aparentemente, apenas em relação ao recém-nomeado feitor de Sena, Diogo José Lameda, responsável pelas roupas da Fazenda Real, se manteve a acção judicial. Barba ordenou a sua prisão e o sequestro dos seus bens tal como a realização de uma devassa para apurar o destino das fazendas ¹⁸⁷. Ignoram-se as consequências destas ordens, mas o feitor acabaria demitido, após um ano de exercício, sob a alegação de ter findado o seu provimento, embora o cargo fosse trienal ¹⁸⁸.

Em suma, em contraste com a energia que aplicara antes na execução das reformas decretadas e com as duras medidas tomadas anteriormente contra os insurrectos, o governador-geral perdoou todos os rebeldes. Para isso, terá contribuído certamente a condenação suscitada pelo envio da expedição militar aos Rios. Mais uma vez, faltam informações sobre a posição de outros actores políticos e sociais na capitania. Mas a censura à actuação do governador foi firmemente expressada pelos que viajavam de Moçambique para Goa e prontamente secundada pelo vice-rei, conde da Ega ¹⁸⁹. Posteriormente, considerou-se que a expedição militar fora motivada por «frivolos pretextos, e supostas cauzas excepto as da sua [de Barba] ambição» ¹⁹⁰.

Entretanto, a recomposição entre os dois governos fez-se numa base favorável aos Rios ¹⁹¹. Tal como Montaury exigira, Costa Pinto permaneceria nos Rios apenas para executar medidas extraordinárias e com o cargo de juiz comissário dos bens do Fisco e Câmara Real. Para além de se ocupar do inventário e leilão dos bens dos jesuítas ¹⁹², Pinto ficaria ligado à constituição dos municípios dos Rios de Sena, ainda assim, sob a jurisdição do

¹⁸⁶ Os outros eram José Agostinho Machado de Oliveira como juiz ordinário e Diogo Pereira Pinto como segundo vereador: «Copia do Autto da posse e Juramento na criação dessa Villa de S. Marcal aos Officiaes de Governança della», 27 de Março de 1764, AHU, Moç., cx. 80, doc. 17. A anterior provisão já incluía os nomes de António José Pereira Salema e Salvador Serrão de Sousa. Provisão de nomeação dos oficiais da Câmara de Sena, 30 de Abril de 1763, AHU, cód. 1324, fl. 104-104v.

¹⁸⁷ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 30 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fls. 44v-45.

¹⁸⁸ Carta do provedor da Fazenda, António da Silva Pinto, para o tenente-general, José Gerardo da Costa Pinto, 29 de Novembro de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 38-38v; Carta de provisão de feitor de Sena passada a Diogo Pereira Pinto, 26 de Março de 1764, AHU, cód. 1314, fls. 218v-219v.

¹⁸⁹ Carta XV (para Sebastião José de Carvalho), Fevereiro de 1764; Carta XVII (para Paulo de Carvalho e Mendonça, de Goa, em 4 de Fevereiro de 1764), in A. S. V. S. SALDANHA, *As cartas...*, cit., pp. 235 segs.; 265 segs.

¹⁹⁰ António Pinto de MIRANDA, «Memória da África Oriental e da Monarquia Africana», in L. F. C. DIAS, *Fontes...*, cit., p. 66.

¹⁹¹ Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 21 de Agosto de 1767, AHU, cód. 1321, fls. 244-245v.

¹⁹² Ver, por exemplo, Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o juiz comissário dos bens do Fisco e Câmara Real, José Gerardo da Costa Pinto, 15 de Junho de 1764, AHU, cód. 1328, fl. 54-54v.

tenente-general. Os autos de fundação da câmara de Sena, em Julho de 1764, anotaram apenas a presença de Montauray, para além da dos vereadores ¹⁹³. A criação da câmara da longínqua feira do Zumbo seria delegada a um comissário, o capitão-mor Gil Bernardo Coelho de Campos, nomeado por Montauray ¹⁹⁴. A câmara de Tete seria instituída por Costa Pinto, mas os autos registaram apenas a sua qualidade de comissário do Fisco ¹⁹⁵, enquanto no mesmo acto em Quelimane, um ano antes, ele participara como governador dos Rios ¹⁹⁶.

Barba não só abdicou de destituir Montauray, como também contemporizou com a acentuada autonomia histórica do governo dos Rios, ignorando mesmo a fiscalização dos actos do tenente-general. Essa autonomia era clara numa área tão sensível como a nomeação dos vários cargos. O governador-geral centrou a sua autoridade sobre o comandante de Quelimane, provido por ele e a quem enviava ordens directamente porque, como justificou a Montauray, ficava longe de Sena ¹⁹⁷. De resto, acontecia Barba remeter patentes para os Rios, delegando em Montauray a tarefa de preencher os nomes dos providos ¹⁹⁸. O governador-geral também ignorou a ordem régia para a incorporação do prazo Cheringoma nos bens da Coroa, solicitando a Montauray que lhe indicasse o procedimento a seguir ou tratasse o assunto directamente com a Coroa ¹⁹⁹. A execução de várias medidas previstas na reforma pombalina de 1761-1763 foi adiada ou não saiu dos inumeráveis bandos expedidos por Barba. Por exemplo, a uniformização dos pesos e medidas, que motivara o protesto imediato da câmara de Quelimane, foi suspensa ²⁰⁰.

A tentativa de destituição de Montauray custou o cargo a Barba. Na sequência das notícias chegadas a Lisboa, o governador-geral foi substituído por Baltazar Pereira do Lago, em Agosto de 1765, acabando por falecer, durante a viagem de regresso, no Cabo da Boa Esperança ²⁰¹. Ainda assim,

¹⁹³ A câmara de Sena seria criada por uma nova provisão do governador-geral, de 8 de Março de 1764. Auto de posse e juramento da criação da vila de S. Marçal de Sena, 15 de Julho de 1764, AHU, Moç., cx. 80, doc. 17.

¹⁹⁴ Certidão passada pelo escrivão da câmara do Zumbo, Diogo Gouveia do Rosário, 21 de Junho de 1764, IAN/TT, Min. Rein., mç. 316, cx. 424.

¹⁹⁵ Certidão passada pelo escrivão da câmara de Tete, Pascoal Ferreira da Silva, 31 de Maio de 1764, IAN/TT, Min. Rein., mç. 316, cx. 424.

¹⁹⁶ Auto de posse e juramento na criação da vila de Quelimane, 6 de Julho de 1763, IAN/TT, Min. Rein., mç. 316, cx. 424.

¹⁹⁷ Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, Marco António A. C. Montauray, 16 de Abril de 1765, AHU, cód. 1328, fl. 59.

¹⁹⁸ Ver, por exemplo, AHU, cód. 1328, *passim*.

¹⁹⁹ Carta do governador de Moçambique, João Pereira da Silva Barba, para o tenente-general, Marco António A. C. Montauray, 15 de Junho de 1763, AHU, cód. 1328, fl. 54.

²⁰⁰ Por exemplo, foi reposta a panja em vez do alqueire. Carta do governador-geral, João Pereira da Silva Barba, para câmara de Quelimane, 26 de Março de 1764, AHU, cód. 1328, fl. 50.

²⁰¹ Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o conde de Sampaio, 20 de Agosto de 1767, BN, Res., FG, mss. 12, n.º 29. Barba já pedira para ser substituído um ano antes.

a actuação da Coroa foi cautelosa. Apenas no ano seguinte, o governo de Lisboa declarou nulos os procedimentos do antigo governador relativamente a Montaury, evocando a ausência de jurisdição para destituir um funcionário com patente régia. A acusação de traição parece não ter sido levada em conta. Na verdade, não só estava restabelecida a paz com a França e a Espanha, como também as suspeitas do tenente-general eram suportadas apenas por vagos rumores. Montaury, pelo seu lado, foi louvado pelo zelo demonstrado, reconhecimento reforçado pela continuidade estabelecida entre a sua própria actuação e os serviços do seu «pai», o reputado ministro de D. João V. As ordens expedidas a Pereira do Lago para manter a harmonia com Montaury acentuavam a autonomia dos Rios nos anos seguintes ²⁰².

As medidas adoptadas pela Coroa contra os expedicionários idos de Moçambique foram mais duras do que as dirigidas contra o governador-general, provavelmente porque este falecera antes de chegar ao reino. Montaury recebeu ordens para prender José Gerardo da Costa Pinto e os homens que o tinham acompanhado aos Rios, enquanto Pereira do Lago foi instruído lhe fornecer armas e remeter os presos para Lisboa ²⁰³. Mas quando esta determinação chegou a Moçambique, Costa Pinto e Pereira Coutinho estavam de regresso ao reino, com licença do novo governador-general. Pereira do Lago considerou, aliás, que nem Pinto nem a tropa podiam ser castigados pelo cumprimento de directivas do governo. A única nota encontrada no comportamento de Costa Pinto fora o desvio de dinheiro do espólio dos jesuítas, mas as contas tinham sido tomadas pela Junta do Fisco, antes da chegada do novo governador ²⁰⁴. Aparentemente, não ocorreu qualquer outro procedimento contra Costa Pinto, cuja promoção a capitão de uma das infantarias de Moçambique, proposta por Barba, fora já recusada, em 1765, pelo Conselho Ultramarino ²⁰⁵.

O conflito entre os governos de Moçambique e dos Rios manter-se-ia, embora Pereira do Lago fosse mais hábil a lidar com Montaury. Para além das persistentes dúvidas sobre a validade da patente régia do tenente-general, agora por ele não exhibir o pagamento dos direitos de que, aliás, fora dispensado, o governador-general questionou a reiterada autonomia do governador dos Rios, que insistia em prestar contas ao rei em vez de as reportar a

Carta do governador-general, João Silva Barba, para o secretário de Estado, 20 de Agosto de 1764, AHU, Moç., cx. 24, doc. 70.

²⁰² Carta do secretário de Estado para o governador-general, Baltazar Pereira do Lago, 22 de Abril de 1766, AHU, cód. 1327, fl. 225; Carta do secretário de Estado para o tenente-general, Marco António A. C. Montaury, 22 de Abril de 1766, AHU, Moç., cx. 32, doc. 60.

²⁰³ Carta do secretário de Estado para o governador-general, Baltazar Pereira do Lago, 22 de Abril de 1766, AHU, cód. 1327, fl. 225; Carta do secretário de Estado para o tenente-general, Marco António A. C. Montaury, 22 de Abril de 1766, AHU, Moç., cx. 32, doc. 60.

²⁰⁴ Carta do governador-general, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 21 de Agosto de 1767, AHU, cód. 1321, fls. 244-245v.

²⁰⁵ Consulta do Conselho Ultramarino, 26 de Março de 1765, IAN/TT, Min. Rein., mc. 316, cx. 424.

Moçambique²⁰⁶. Mas adoptou a estratégia de o devassar secretamente e aguardar pela sua substituição em vez de o afrontar, sujeitando-se a uma guerra²⁰⁷.

Após a morte de Montauray, Pereira do Lago nomeou para governar os Rios, em 1767, Inácio de Melo e Alvim, com uma longa carreira em Moçambique e, entretanto, estabelecido em Quelimane quando se casou com D. Catarina de Faria Leitão. Tal como outros tenentes-generais, na posse da patente régia, Alvim asseverava não se submeter a Moçambique, no que era alegadamente apoiado por alguns moradores. Em 1771, Pereira do Lago acabaria por se deslocar aos Rios sem o aparato militar enviado pelo seu antecessor, mas conseguindo apoios na região para o destituir²⁰⁸. Paradoxalmente, esta medida não suscitou na altura qualquer reacção da Coroa, o que parece indiciar quer a valorização da pessoa de Montauray quer a desvalorização da colónia depois das reformas projectadas nos primeiros anos da década de 1760. Apenas em 1780, na sequência da destituição de Melo e Alvim nove anos antes, Lisboa confirmou a subordinação do governo dos Rios ao governo-geral. No entanto, explicitou que os funcionários com patente régia deveriam ser tolerados no cargo até chegarem ordens do reino, excepto em casos de óbito, crime ou fuga. Ademais, os governadores-gerais não tinham jurisdição para nomear os governadores dos Rios ou outros funcionários, devendo propô-los à Coroa pelo Conselho Ultramarino²⁰⁹. Até ao final de Setecentos, o confronto entre a autonomia dos Rios e o centralismo de Moçambique seria particularmente acentuado quando os tenentes-generais eram nomeados pela Coroa.

Notas conclusivas

O levantamento de 1763 inscreve-se nas tensões, sobretudo políticas, entre os Rios e Moçambique. As reformas encetadas após a autonomia iam no sentido de estabelecer em Moçambique um modelo de administração estadual e agravaram esses conflitos ao favorecerem a centralização do poder no governo-geral, sediado em Moçambique. A disputa entre o governador-geral e o tenente-general dos Rios resultou principalmente do confronto entre duas concepções de poder e de administração. Barba intentou

²⁰⁶ Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o tenente-general, Marco António A. C. Montauray, 30 de Dezembro de 1765, AHU, cód. 1325, fls. 117-119v.

²⁰⁷ Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 21 de Agosto de 1767, AHU, cód. 1321, fls. 244-245v.

²⁰⁸ Ver, por exemplo, Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 21 de Agosto de 1770, cód. 1332, fls. 59-60; Carta do governador-geral, Baltazar Pereira do Lago, para o secretário de Estado, 18 de Agosto de 1771, AHU, cód. 1332, fls. 61-64v.

²⁰⁹ Carta régia para o governador-geral, José Vasconcelos de Almeida, 15 de Abril de 1780, AHU, cód. 1340, fl. 183.

impor em Moçambique um modelo de administração dúctil, conforme o paradigma político individualista, substituindo grande parte dos funcionários de Moçambique por clientes seus. Quando tentou estender esse modelo de administração aos Rios, demitindo o tenente-general nomeado pela Coroa, teve de enfrentar a sua oposição. Montaury legitimou a sua posição baseado na nomeação régia e em critérios de honra e fidelidade ao rei, associados ao modelo de administração honorária, e escorou-se na autonomia histórica do governo dos Rios. O confronto foi exacerbado pelo contexto político-militar da Guerra dos Sete Anos, que suportou a suspeita de traição do tenente-general relativamente ao governo-geral e legitimou a necessidade de defender a colónia pelas armas.

Não foi possível aprofundar a posição e as motivações do conjunto da elite dos Rios perante o conflito. No entanto, Montaury terá conseguido capitalizar quer as redes clientelares em que se inseria, quer os vários motivos de insatisfação dos moradores perante as medidas centralistas de Barba. A maior parte dos moradores levantados detinha elevadas posições na sociedade colonial, enquanto senhores de prazos, mercadores e detentores de cargos. Para além dos laços institucionais e sociais que os ligavam ao tenente-general, os moradores, colocados à margem do processo de reformas políticas, terão agido para manter o *statu quo*.

Comparativamente com outros movimentos de resistência da segunda metade de Setecentos, a posição do governador-geral face aos levantados e, depois, da Coroa perante Barba e os expedicionários de Moçambique foi singularmente moderada. De facto, diferiu de forma significativa da repressão adoptada face a outros movimentos de resistência contemporâneos no reino e nos espaços coloniais, onde as acusações incidiam também no crime de lesa-majestade ²¹⁰. Relativamente ao império, pela proximidade cronológica face aos acontecimentos dos Rios, vale a pena considerar o levantamento de 1762 em Cabo Verde. A insurreição neste arquipélago esteve associada à oposição à política pombalina, nomeadamente à sua face visível na colónia, a Companhia de Grão-Pará e Maranhão, e ao seu monopólio do comércio e do poder político. A resistência culminou na morte do ouvidor João Vieira de Andrade, a 13 de Dezembro de 1762, presumivelmente a mando do mais poderoso morador de Santiago, António Barros Bezerra de Oliveira. Com as tropas enviadas do reino, seriam presos 33 indivíduos, entre notáveis locais e vadios, transportados para Lisboa, já em 1764. A sentença ditou o enforcamento e a decapitação dos principais réus e o degredo dos restantes. As cabeças dos executados voltariam a Cabo Verde, em 1765, para exposição pública na Praia ²¹¹. Penas idênticas seriam aplicadas em relação

²¹⁰ Sobre a resistência às medidas pombalinas no reino, ver, por exemplo, K. MAXWELL, *O Marquês...*, cit., pp. 90 segs. Para os levantamentos no Brasil e em Goa, ver por exemplo K. MAXWELL, *A Devassa...*, cit., A. C. LIMA, *Inconfidência...*, cit.

²¹¹ Sobre o levantamento de 1762 em Cabo Verde, ver Iva Maria CABRAL, «Política e socie-

aos implicados nos movimentos de resistência ocorridos nas duas últimas décadas de Setecentos no Brasil e em Goa.

Em Moçambique, não ocorreu algo tão grave como o assassinio de um alto funcionário régio, como em Cabo Verde, nem sequer a suspeita de inconfidência, que recairia sobre os movimentos brasileiros e goês, chegou a adquirir consistência. No entanto, o perdão final concedido pelo governador-geral a Montaury e aos seus apoiantes, após a grave acusação de crime de lesa-majestade, parece ter resultado da fragilidade da sua própria posição perante a condenação geral que atingiu a expedição militar enviada aos Rios. A origem social de Montaury e, em particular, as suas importantes ligações familiares na corte terão sido igualmente relevantes no perdão, que, concedido à chefia do levantamento, se estendeu facilmente aos demais participantes.

A Coroa teve de enfrentar o paradoxo de castigar o homem escolhido para impor em Moçambique uma administração estadual quando ele afrontou um funcionário nomeado e protegido pelo governo de Lisboa. A destituição de Barba, na ausência de provas sobre outros intuitos da Coroa, foi um castigo moderado para quem colocara em causa a autoridade régia. A ordem de prisão dos seus enviados aos Rios acabaria frustrada pela oportuna saída de Costa Pinto e de Pereira Coutinho de Moçambique. Aparentemente, essa medida não teve seguimento no reino, ou seja, a Coroa terá aceitado o argumento de que acção dos acusados decorreria do cumprimento de ordens do governador-geral. No final, a posição da Coroa face aos acontecimentos de 1763 resultou na punição de Barba e dos seus seguidores de um modo muito mais indulgente do que o revelado em relação aos acusados de outros levantamentos.

Saliente-se que, encerrado o conflito, a autonomia do governo dos Rios saiu reforçada, nomeadamente no plano imediato, pelo apoio expresso pela Coroa a Montaury e pela reiteração da incompetência do governador-geral para demitir os governadores dos Rios com nomeação régia. Seriam estes, até ao final de Setecentos, a disputar o centralismo crescente do governo-geral.

dade: ascensão e queda de uma elite endógena», in Maria Emília Madeira SANTOS, *História Geral de Cabo Verde*, Lisboa / Praia, Instituto de Investigação Científica Tropical / Instituto Nacional de Investigação, Promoção e Património Culturais de Cabo Verde, 2002, vol. III, pp. 311 segs.